SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4156

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A empresa COMERCIAL VITURINO LTDA - ME - CNPJ nº 57.377.959/0001-68, apresentou o valor unitário de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o ITEM 01, apresentou o valor unitário de R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o ITEM 02, ficando a proposta global no valor de R$ 313.030,00 (trezentos e treze mil e trinta reais).

Aguiar - PB, 01 de julho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1B9E65B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: A empresa COMERCIAL VITURINO LTDA – ME - CNPJ nº 57.377.959/0001-68, apresentou o valor unitário de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o ITEM 01, apresentou o valor unitário de R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o ITEM 02, ficando a proposta global no valor de R$ 313.030,00 (trezentos e treze mil e trinta reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 01 de julho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:35BB8D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00015/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: COMERCIAL VITURINO LTDA – ME - CNPJ nº 57.377.959/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

VALOR GLOBAL: Apresentou proposta com valor unitário de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o **ITEM 01,** apresentou o valor unitário de R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o **ITEM 02,** ficando a proposta global no valor de R$ 313.030,00 (trezentos e treze mil e trinta reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 01 de julho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B6674E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A empresa COMERCIAL VITURINO LTDA - ME - CNPJ nº 57.377.959/0001-68, apresentou o valor unitário de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o ITEM 01, apresentou o valor unitário de R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o ITEM 02, ficando a proposta global no valor de R$ 313.030,00 (trezentos e treze mil e trinta reais).

.

Aguiar - PB, 01 de julho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1DF9C5DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 417/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ISADORA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº 102.xxx.xxx-48, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PESSOA IDOSA**, lotado(a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 30 de Junho de 2026.

Caaporã-PB, 30 de Junho de 2026

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:99431668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 419/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RENALLY MARRIE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 087.xxx.xxx-43, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E DIVERSIDADE HUMANA,** 087

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 30 de Junho de 2026.

Caaporã-PB, 30 de Junho de 2026

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:50E530B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 418/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ISADORA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº 102.xxx.xxx48, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E DIVERSIDADE HUMANA,** lotado(a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, para o dia 01 de Julho de 2026.

Caaporã-PB, 01 de Julho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:B36FF087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 420/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RENALLY MARRIE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 087.xxx.xxx-43, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À PESSOA IDOSA,** lotado(a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, para o dia 01 de Julho de 2026.

Caaporã-PB, 01 de Julho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:5411D3C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO TEMÁTICA DOS ESPAÇOS DO EVENTO SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: 59.758.399 JOSE GILMAR DA SILVA JUNIOR - R$ 20.000,00.

Cabaceiras - PB, 23 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F7C8A8A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: 51.476.484 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA - R$ 19.599,45.

Cabaceiras - PB, 23 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C197BF22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00050/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00050/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO EM PAINEL DE LED PARA ÀS ATIVIDADES DO EVENTO SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: SANDRO JONAS GOMES LIMA 04215254442 - R$ 36.000,00.

Cabaceiras - PB, 23 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4D0D0272

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO TEMÁTICA DOS ESPAÇOS DO EVENTO SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.. VIGÊNCIA: até 23/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54801/2026 - 23.06.26 - 59.758.399 JOSE GILMAR DA SILVA JUNIOR - R$ 20.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FC4BCECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.. VIGÊNCIA: até 23/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54901/2026 - 23.06.26 - 51.476.484 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA - R$ 19.599,45.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DE33FD02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO EM PAINEL DE LED PARA ÀS ATIVIDADES DO EVENTO SÃO JOÃO DE TRADIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0132/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.. VIGÊNCIA: até 23/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55001/2026 - 23.06.26 - SANDRO JONAS GOMES LIMA 04215254442 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1FCB3366

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.705, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Efetiva Municipal **GILMARA LÚCIA DE BARROS ANDRADE**, admitida em 3 / 4 / 2001, por meio de Concurso Público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Professora de Educação Infantil,** em exercício na EMEF Maria Neuly Dourado, referente ao 2° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seu efeitos contados a partir do dia 6 de julho.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Gerencia de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0333C506

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.706, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Efetiva Municipal **NATÁLIA SILVA SOUSA CASTRO**, admitida em 4 / 2 / 2015, por meio de Concurso Público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Professora de Educação Básica I (Ensino Fundamental)**, referente ao 1° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seu efeitos contados a partir do dia 1° de julho.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Gerencia de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de junho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B5BD4D9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 873/2026

Ementa: Cria os cargos efetivos de Analista da Procuradoria, Técnico da Procuradoria-Geral do Município e Analista da Administração, altera a estrutura de cargos da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, complementa a Lei nº 681, de 16 de

dezembro de 2020, estabelece os respectivos requisitos de investidura, vencimentos, carga horária e atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinaria, no dia 30 de junho de 2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

1. Disposições Preliminares — Objeto, Âmbito e Fundamento Normativo

Art. 1º A presente Lei cria, no âmbito do Quadro Permanente de Servidores Estáveis do Município de Conceição, instituído pela Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, os cargos de provimento efetivo de Analista da Procuradoria, de Técnico da Procuradoria-Geral do Município e de Analista da Administração, com o objetivo de dotar a Administração Pública Municipal de corpo técnico permanente qualificado para o assessoramento jurídico e administrativo das atividades institucionais do Poder Executivo. **Art. 2º** Os cargos ora criados integram a estrutura organizacional do Município e ficam vinculados, quanto ao regime jurídico, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição, instituído pela Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, submetendo-se integralmente às disposições ali constantes sobre direitos, deveres, responsabilidades, vantagens, regime disciplinar, férias, licenças, afastamentos e demais normas estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Art. 3º A criação dos cargos de que trata esta Lei observa os fundamentos constitucionais estabelecidos no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, que condicionam a criação de cargos, empregos e funções públicas à existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como à existência de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º O provimento dos cargos de Analista da Procuradoria, de Técnico da Procuradoria-Geral do Município e de Analista da Administração far-se-á exclusivamente por concurso público de provas, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, do art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, e do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 10, de 2011, que estabelece o cargo público como acessível a todos os brasileiros mediante aprovação prévia em concurso. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão já existentes na estrutura da Procuradoria-Geral do Município, criados pela Lei nº 681, de 16 de dezembro de 2020 — Procurador-Geral do Município, Procurador Jurídico Adjunto, Diretor de Controle de Processos, Diretor de Organização Jurídica e Coordenador de Procuradoria — permanecem regidos pelas disposições da referida lei e não são alcançados pela exigência de concurso público, por se tratar de cargos de livre nomeação e exoneração, ressalvada constitucionalmente nos termos do art. 37, inciso II, in fine, da Constituição Federal.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se a Procuradoria-Geral do Município como órgão jurídico permanente de que trata a Lei nº 681, de 16 de dezembro de 2020, com as funções institucionais ali estabelecidas de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, representação judicial e extrajudicial do Município, cobrança judicial da dívida ativa e demais atribuições compatíveis com a natureza de suas funções. Os cargos efetivos ora criados destinam-se a fortalecer a capacidade técnica e a memória institucional da Procuradoria-Geral, assegurando a continuidade dos serviços jurídicos independentemente das transições políticas próprias dos cargos comissionados. 2. Criação dos Cargos de Analista da Procuradoria e Técnico da PGM

Art. 6º Fica criado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o cargo de provimento efetivo de Analista da Procuradoria, com 1 (uma) vaga, a ser incluído no Quadro Permanente de Servidores Estáveis com símbolo e enquadramento próprios, conforme Anexo I desta Lei, com as seguintes características:

§ 1º São requisitos para investidura no cargo de Analista da Procuradoria: diploma de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, e, quando a natureza da atividade funcional assim o exigir, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, preenchidos os demais requisitos gerais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, notadamente a nacionalidade brasileira, o gozo dos direitos políticos, a quitação com as obrigações militares e eleitorais, a idade mínima de dezoito anos e a aptidão física e mental.

§ 2º A carga horária do cargo de Analista da Procuradoria é de quarenta horas semanais, em conformidade com a jornada básica de trabalho dos servidores públicos municipais fixada no art. 17 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, e no art. 178 da mesma lei, em consonância com o art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, respeitado o limite máximo de oito horas diárias.

§ 3º O vencimento do cargo de Analista da Procuradoria é fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), valor nominal estabelecido em moeda corrente nacional, em observância à vedação constitucional de vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos do art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal.

§ 4º A garantia de percepção de remuneração total não inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado, assegurada pelo art. 7º, inciso VII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, refere-se ao conjunto das parcelas remuneratórias percebidas pelo servidor, e não ao vencimento básico isoladamente considerado. O vencimento fixado neste artigo compõe a remuneração juntamente com as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, vedado o pagamento de remuneração mensal total inferior ao salário mínimo vigente. Desse modo, o vencimento fixado neste artigo, somado às vantagens legais permanentes, ao adicional de férias, à gratificação natalina e às demais parcelas legalmente previstas, assegurará remuneração total compatível com a dignidade do cargo e com o patamar mínimo constitucional.

§ 5º O Analista da Procuradoria terá lotação e exercício na ProcuradoriaGeral do Município, desempenhando atividades de natureza técnico-jurídica compatíveis com as funções institucionais do órgão estabelecidas nos arts. 5º e 6º da Lei nº 681, de 16 de dezembro de 2020, abrangendo a elaboração de pareceres jurídicos, minutas de leis e decretos, peças processuais, contratos e demais instrumentos jurídicos, a realização de pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina, o exame de processos administrativos e a emissão de notas técnicas, o assessoramento às Secretarias Municipais em matéria jurídica, e o desempenho de outras atividades de complexidade jurídica compatíveis com a formação em Direito, sempre sob a supervisão e orientação dos Procuradores Municipais, conforme descrição detalhada constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Fica criado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o cargo de provimento efetivo de Técnico da Procuradoria-Geral do Município, com 2 (duas) vagas, a ser incluído no Quadro Permanente de Servidores Estáveis com símbolo e enquadramento próprios, conforme Anexo I desta Lei, com as seguintes características:

§ 1º São requisitos para investidura no cargo de Técnico da ProcuradoriaGeral do Município: diploma de curso superior, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, preenchidos os demais requisitos gerais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, notadamente a nacionalidade brasileira, o gozo dos direitos políticos, a quitação com as obrigações militares e eleitorais, a idade mínima de dezoito anos e a aptidão física e mental.

§ 2º A carga horária do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral do Município é de quarenta horas semanais, em conformidade com a jornada básica de trabalho dos servidores públicos municipais fixada no art. 17 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, e no art. 178 da mesma lei, respeitado o limite máximo de oito horas diárias e observado o disposto no art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

§ 3º O vencimento do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral do Município é fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), valor nominal estabelecido em moeda corrente nacional, aplicando-se integralmente as mesmas considerações de ordem constitucional expostas no § 4º do artigo anterior quanto à fixação do vencimento em valor certo, à vedação de vinculação ao salário mínimo como indexador, nos termos do art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal, e à garantia de remuneração total não inferior ao salário mínimo, assegurada pelo art. 7º, inciso VII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

§ 4º O Técnico da Procuradoria-Geral do Município terá lotação e exercício na Procuradoria-Geral do Município, desempenhando

atividades de suporte técnico-administrativo qualificado, abrangendo a organização, classificação e arquivamento de processos e documentos jurídicos, a alimentação de sistemas informatizados de controle processual e de prazos, a elaboração de planilhas, relatórios gerenciais e demonstrativos de atividades, o atendimento ao público interno e externo para prestação de informações sobre andamento processual, o auxílio na elaboração de expedientes, ofícios e documentos administrativos da Procuradoria-Geral, e o desempenho de outras atividades compatíveis com sua formação superior e com as necessidades do órgão, conforme descrição detalhada constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A criação do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral do Município atende à necessidade de profissionalização do suporte administrativo da Procuradoria-Geral, conferindo maior eficiência, celeridade e qualidade técnica aos serviços meio do órgão, em benefício direto da atividade-fim de representação judicial e consultoria jurídica do Município, atualmente exercida pelos cargos comissionados de Diretor de Controle de Processos, Diretor de Organização Jurídica e Coordenador de Procuradoria, instituídos pela Lei nº 681, de 16 de dezembro de 2020, que permanecem como cargos de confiança para funções de direção, chefia e assessoramento superior.

3. Criação do Cargo de Analista da Administração

Art. 8º Fica criado, no âmbito da Administração Municipal Direta, o cargo de provimento efetivo de Analista da Administração, com 1 (uma) vaga, a ser incluído no Quadro Permanente de Servidores Estáveis com símbolo e enquadramento próprios, conforme Anexo I desta Lei, com as seguintes características:

§ 1º São requisitos para investidura no cargo de Analista da Administração: diploma de curso superior, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, preenchidos os demais requisitos gerais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, notadamente a nacionalidade brasileira, o gozo dos direitos políticos, a quitação com as obrigações militares e eleitorais, a idade mínima de dezoito anos e a aptidão física e mental.

§ 2º A carga horária do cargo de Analista da Administração é de quarenta horas semanais, em conformidade com a jornada básica de trabalho dos servidores públicos municipais fixada no art. 17 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, e no art. 178 da mesma lei, respeitado o limite máximo de oito horas diárias e observado o disposto no art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

§ 3º O vencimento do cargo de Analista da Administração é fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), valor nominal estabelecido em moeda corrente nacional, em observância à vedação constitucional de vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, nos termos do art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal, aplicando-se integralmente as mesmas considerações de ordem constitucional expostas no § 4º do art. 6º desta Lei quanto à fixação do vencimento em valor certo, à proibição de indexação ao salário mínimo e à garantia de remuneração total não inferior ao patamar mínimo constitucional.

§ 4º O Analista da Administração terá lotação e exercício nas Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo, conforme a necessidade do serviço público e a critério da autoridade competente, desempenhando atividades de natureza técnicoadministrativa de nível superior compatíveis com sua formação, abrangendo o planejamento, a organização, a coordenação e o controle de atividades administrativas, a elaboração de estudos, relatórios e pareceres técnicos, o assessoramento a autoridades superiores em assuntos administrativos, orçamentários e de gestão, a análise de processos administrativos e a propositura de melhorias de fluxos e procedimentos, a participação na elaboração e execução de programas, projetos e políticas públicas municipais, e o desempenho de outras atividades compatíveis com sua formação superior e com as necessidades da Administração, conforme descrição detalhada constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A criação do cargo de Analista da Administração atende à necessidade de profissionalização do quadro administrativo municipal, suprindo lacuna identificada na estrutura de cargos da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, que, embora contemple cargos de nível superior nos Grupos Ocupacionais de Serviços Médicos e de Saúde, com símbolo SMS-600, e no Grupo Ocupacional de Outros Serviços Técnicos Científicos, com símbolo SNS-700, destinados a profissões específicas como Engenheiro Civil, Médico Veterinário, Assistente Social, Nutricionista e Bibliotecário, não prevê cargo genérico de nível superior para funções administrativas transversais. Tal lacuna é suprida pela presente Lei, que institui cargo de formação superior ampla, apto a absorver profissionais de variadas áreas do conhecimento para o exercício de atividades de gestão, planejamento e assessoramento técnico nos diversos órgãos da Administração Municipal, em complemento aos cargos de nível médio já existentes no Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio, com símbolo ATNM-400, que abrange Técnico Administrativo, Técnico em Informática, Educador Artístico e demais cargos de formação intermediária.

4. Provimento, Concurso Público e Enquadramento no Plano de Cargos

Art. 9º O provimento dos cargos de Analista da Procuradoria, de Técnico da Procuradoria-Geral do Município e de Analista da Administração far-se-á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, na forma prevista em lei, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

§ 1º O concurso público será regulado por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação e em meio eletrônico no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Conceição na rede mundial de computadores, com ampla publicidade destinada a assegurar a participação de todos os interessados em condições de igualdade. O edital fixará o conteúdo programático das provas, os critérios objetivos de avaliação e de aprovação, as etapas do certame quando houver, o número de vagas a serem providas em cada cargo, a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso, que será de até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

§ 2º A inscrição do candidato fica condicionada ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao custeio do certame, ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, sendo assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever no concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se a elas o percentual de até vinte por cento das vagas oferecidas, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da mesma Lei Complementar.

§ 3º Não se abrirá novo concurso público para os cargos criados por esta Lei enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

Art. 10. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo nos termos desta Lei ficará sujeito a estágio probatório pelo período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos exatos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no caput deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se já estável em outro cargo público municipal, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

§ 3º Durante o estágio probatório, poderá o servidor exercer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão para ocupar cargos de natureza especial ou cargos de provimento em comissão, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

§ 4º O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo criado por esta Lei adquirirá estabilidade no

serviço público ao completar três anos de efetivo exercício, sendo obrigatória, como condição para a aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, nos termos do art. 19 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011.

Art. 11. Os cargos criados por esta Lei integram o Quadro Permanente de Servidores Estáveis do Município de Conceição, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, e ficam enquadrados nos Grupos Ocupacionais e símbolos constantes do Anexo I desta Lei, que passa a integrar, para todos os efeitos, a estrutura de cargos e vencimentos do Município.

§ 1º Os cargos de Analista da Procuradoria e de Técnico da Procuradoria-Geral do Município integram o novo Grupo Ocupacional da Procuradoria-Geral do Município, com símbolo PGM-800, criado por esta Lei especificamente para abrigar os cargos efetivos de carreira do órgão jurídico municipal, em complemento aos cargos comissionados de direção, chefia e assessoramento já existentes na estrutura da Procuradoria-Geral, instituída pela Lei nº 681, de 16 de dezembro de 2020. O Analista da Procuradoria recebe o símbolo PGM-801, e o Técnico da Procuradoria-Geral do Município recebe o símbolo PGM-802.

§ 2º O cargo de Analista da Administração integra o Grupo Ocupacional de Outros Serviços Técnicos Científicos, com símbolo SNS700, criado pela Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, que já abriga cargos de nível superior de natureza não exclusiva da área de saúde. O Analista da Administração recebe o símbolo SNS-706, dando sequência à numeração de cargos do referido Grupo Ocupacional, que atualmente alcança o Bibliotecário, símbolo SNS-705.

§ 3º O enquadramento de que tratam os parágrafos anteriores observa os critérios estabelecidos no art. 177 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, notadamente a identificação das características das atividades e atribuições dos novos cargos com os Grupos Funcionais existentes, a equivalência de vencimentos com cargos de mesma escolaridade, a manutenção da essência das atribuições, a compatibilidade entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades e o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional.

§ 4º As atribuições detalhadas de cada cargo criado por esta Lei constam do Anexo II, que segue o modelo de descrição de atribuições estabelecido pela Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, em seu Anexo II, e passa a integrar o rol de atribuições dos cargos do Quadro Permanente de Servidores Estáveis do Município de Conceição.

Art. 12. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, proceder aos atos necessários ao enquadramento dos servidores nomeados para os cargos criados por esta Lei, bem como dispor sobre a implementação progressiva dos cargos, observados os limites de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o cronograma de realização dos concursos públicos, assegurada a prioridade de provimento dos cargos da Procuradoria-Geral do Município, em razão da necessidade premente de estruturação do corpo técnico permanente do órgão jurídico municipal. **Parágrafo único**. Enquanto não forem providos os cargos efetivos criados por esta Lei, as atividades correspondentes continuarão a ser desempenhadas pelos cargos comissionados e pelos servidores administrativos já existentes na estrutura da Procuradoria-Geral do Município e da Administração Municipal, sem prejuízo da realização do concurso público para provimento dos novos cargos.

5. Disposições Orçamentárias e Fiscais

Art. 13. A criação dos cargos públicos de que trata esta Lei observa rigorosamente os requisitos estabelecidos no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, estando demonstrada a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício financeiro corrente.

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a criação dos cargos efetivos de Analista da Procuradoria, Técnico da Procuradoria-Geral do Município e Analista da Administração está acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, cujas premissas e metodologia de cálculo integram o processo legislativo como anexo próprio.

§ 1º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro considerou, para cada cargo criado, o vencimento base de R$ 1.621,00, acrescido do adicional constitucional de férias de um terço, da gratificação natalina correspondente a um doze avos da remuneração por mês de exercício e dos encargos patronais incidentes sobre a folha de pagamento, resultando em um custo anual estimado de aproximadamente R$ 25.936,00 por vaga, valor que deverá ser ajustado quando da definição do número de vagas a serem providas em cada exercício.

§ 2º O processo legislativo está instruído com a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo integralmente ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. As despesas decorrentes da criação dos cargos instituídos por esta Lei configuram despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, por derivarem de lei que fixa para o ente municipal a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

§ 1º A presente Lei está instruída com a demonstração da origem dos recursos para o custeio das novas despesas, em conformidade com o § 1º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, indicando que as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Fica comprovado que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita decorrente do crescimento vegetativo da arrecadação municipal, pela redução de despesas com cargos comissionados e pela implementação progressiva dos cargos efetivos, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. A criação dos cargos efetivos de que trata esta Lei observa o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal, fixado em cinquenta e quatro por cento da Receita Corrente Líquida pelo art. 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o limite prudencial de cinquenta e um inteiros e três décimos por cento estabelecido no parágrafo único do art. 22 da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Constatado que o Município de Conceição se mantém dentro dos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com os novos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro, sem comprometimento das metas fiscais, sendo vedado o provimento de vagas que implique a extrapolação dos referidos limites.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais necessários à execução da presente Lei, mediante remanejamento de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, e o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

6.Disposições Finais — Vigência, Regulamentação e Revogação

Art. 18. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, por decreto, no prazo de até noventa dias contados da data de sua publicação, dispondo especialmente sobre o detalhamento das atribuições de cada cargo, o cronograma de realização dos concursos públicos e os procedimentos de enquadramento dos servidores nomeados.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput observará o impacto orçamentário-financeiro de cada etapa de provimento, os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a disponibilidade financeira do erário municipal, podendo o provimento dos cargos ser escalonado em exercícios sucessivos, assegurada a prioridade para os cargos da Procuradoria-Geral do Município em razão da necessidade de estruturação do corpo técnico permanente do órgão jurídico municipal.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro correspondente.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantida a plena compatibilidade com a Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Conceição, e com a Lei nº 681, de 16 de dezembro de 2020, que criou a Procuradoria-Geral do Município.

Conceição, Estado da Paraíba, 30 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Anexo I
Quadro de Cargos, Símbolos, Vagas e Vencimentos

O presente Anexo integra a estrutura de cargos do Quadro Permanente de Servidores Estáveis do Município de Conceição, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, passando a vigorar com os acréscimos abaixo especificados.

7.1. Grupo Ocupacional da Procuradoria-Geral do Município — Símbolo PGM-800

Cargo	Símbolo	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total	Vencimento (R$)
Analista da Procuradoria	PGM-801	0	1	1	1.621,00
Técnico da PGM	PGM-802	0	2	2	1.621,00

7.2. Grupo Ocupacional de Outros Serviços Técnicos Científicos — Símbolo SNS-700

Cargo	Símbolo	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total	Vencimento (R$)
Analista da Administração	SNS-706	0	1	1	1.621,00

Nota: As vagas criadas por esta Lei Complementar serão providas mediante concurso público, observados os limites de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o impacto orçamentário-financeiro estimado e a disponibilidade de recursos orçamentários em cada exercício financeiro.

Anexo II
Atribuições dos Cargos
O presente Anexo descreve as atribuições sintéticas dos cargos criados por esta Lei, seguindo o modelo de descrição de atribuições estabelecido pela Lei Complementar nº 10, de 2 de maio de 2011, em seu Anexo II.

Analista da Procuradoria — Símbolo PGM-801
São atribuições do cargo de Analista da Procuradoria, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais e sempre nos limites e sob a supervisão destes:
Elaborar pareceres jurídicos, minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de ajuste e demais instrumentos jurídicos necessários às atividades da Administração Municipal, sob a orientação e supervisão dos Procuradores do Município, observando a legislação vigente, a jurisprudência aplicável e as orientações normativas emanadas da Procuradoria-Geral do Município.
Realizar pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina destinadas à fundamentação de manifestações jurídicas, pareceres e peças processuais, mantendo-se permanentemente atualizado quanto às alterações legislativas e aos entendimentos dos Tribunais Superiores que possam impactar a atuação da Administração Pública Municipal.
Auxiliar na defesa judicial e extrajudicial do Município, elaborando minutas de peças processuais de qualquer natureza, tais como petições iniciais, contestações, recursos, impugnações, embargos, manifestações e memoriais, bem como acompanhando o andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse do Município perante as diversas instâncias do Poder Judiciário e órgãos de controle externo.
Examinar processos administrativos em tramitação nos órgãos da Administração Direta, emitindo notas técnicas e pareceres opinativos sobre questões de legalidade, constitucionalidade, interpretação de normas e adequação procedimental, contribuindo para a prevenção de litígios e para a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico.
Acompanhar o andamento processual e controlar prazos judiciais e administrativos, utilizando sistemas informatizados de gestão processual, mantendo atualizados os registros e promovendo alertas tempestivos quanto a vencimentos de prazos, audiências e demais atos processuais relevantes.
Prestar assessoramento técnico-jurídico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, compatível com sua formação em Direito, esclarecendo dúvidas, orientando decisões e propondo medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público, sempre sob a coordenação dos Procuradores do Município.
Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Técnico da Procuradoria-Geral do Município — Símbolo PGM-802
São atribuições do cargo de Técnico da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais e sempre nos limites e sob a supervisão destes:
Realizar atividades de suporte técnico-administrativo qualificado à Procuradoria-Geral do Município, utilizando sistemas informatizados de gestão processual, planilhas eletrônicas e demais ferramentas tecnológicas necessárias à organização e ao fluxo eficiente dos trabalhos do órgão.
Organizar, classificar, registrar, protocolar e arquivar processos administrativos e documentos jurídicos, assegurando a integridade, a rastreabilidade e a pronta localização dos expedientes, em meio físico e eletrônico.
Alimentar sistemas informatizados de controle processual e de prazos, efetuando o cadastramento de processos, a atualização de andamentos, a juntada de documentos digitalizados e o monitoramento das movimentações processuais.
Elaborar planilhas, relatórios gerenciais, demonstrativos estatísticos e outros documentos de natureza administrativa destinados a subsidiar a gestão da Procuradoria-Geral do Município e a tomada de decisões pelos Procuradores Municipais.
Atender ao público interno e externo, prestando informações sobre o andamento de processos administrativos e judiciais, observadas as restrições legais de sigilo e a orientação dos Procuradores Municipais quanto ao conteúdo das informações a serem fornecidas. Auxiliar na elaboração de expedientes, ofícios, memorandos, despachos e demais documentos administrativos da Procuradoria-Geral do Município, zelando pela correção formal e pela adequação às normas de redação oficial.
Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua formação superior, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Analista da Administração — Símbolo SNS-706
São atribuições do cargo de Analista da Administração, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pela autoridade superior:
Desenvolver atividades de planejamento, organização, coordenação e controle administrativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, utilizando técnicas modernas de gestão pública, ferramentas de tecnologia da informação e metodologias de análise e melhoria de processos.
Elaborar estudos técnicos, relatórios gerenciais, pareceres administrativos e diagnósticos organizacionais em sua área de atuação, reunindo, analisando e interpretando dados e informações relevantes para subsidiar decisões da autoridade competente e para fundamentar políticas públicas municipais.
Assessorar autoridades superiores em assuntos administrativos, orçamentários, financeiros e de gestão, analisando a conformidade legal e a viabilidade técnica das propostas apresentadas, propondo alternativas e soluções baseadas em evidências e em boas práticas de administração pública.
Analisar processos administrativos em tramitação, verificando a regularidade formal e material dos atos, a correta instrução documental e a observância dos prazos legais e regulamentares,

propondo melhorias de fluxos e procedimentos destinadas a aumentar a eficiência, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão. Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e políticas públicas municipais, contribuindo com conhecimentos técnicos de sua área de formação superior para a definição de metas, indicadores, prazos e recursos necessários à consecução dos objetivos institucionais da Administração.
Executar outras atividades compatíveis com sua formação superior e com as necessidades da Administração Municipal, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, no âmbito do órgão ou entidade em que estiver lotado.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:747CD473

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 874/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 30 de junho de 2026, Sessão Ordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 298.533,20 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, destinados ao apoio financeiro para a infraestrutura do São João de Conceição 2026, por meio de recursos de convênios do Governo do Estado da Paraíba.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Rubrica:13 392 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. .....R$ 298.533,20
Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado.

Finalidade: apoio financeiro para a infraestrutura do São João de Conceição 2026.
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:1AA5D0B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 875/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 30 de junho de 2026, Sessão Ordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinados a construção e reforma de praça com advindos de Emenda Especial do Estado.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica: 15.451.1013.1027– CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS ----------R$ 400.000,00
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES---------- R$ 400.000,00
Fonte: 1710.0000 – Transferência Especial dos Estados.
Finalidade: Construção e melhoria de praças com recursos de emendas estadual.
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição-Pb, 01 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:55A258AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 876/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 28 de abril de 2026, Sessão Ordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinados fomentar a Proteção Social Básica do município de Conceição, em razão de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS advindos de Emenda Parlamentar.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.244.1014.2085 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS ----------R$ 500.000,00
Objetivo: Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados pelas equipes da proteção social básica – PSB. GND3.

3390.30 Material de Consumo---------- ----R$ 300.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ---------- R$ 95.000,00 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----------R$ 100.000,00 3390.14 Diárias – Civil R$ 5.000,00

Fonte: 16600000 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição-Pb, 01 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:72644814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica designada como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7º, 8º e 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora ISABEL RAMALHO MADRUGA.

§ 1º Compete à Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição.

§ 2º A Agente de Contratação será auxiliada por uma Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

I - TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA – Apoio;
II – JOSÉ MICKAELL CARVALHO DE FIGUEIREDO RAMALHO - Apoio
III - ALLEF PEREIRA NUNES – Substituto.

Art. 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, a Agente de Contratação será substituída ou acompanhada por uma Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes membros:

I – FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA– Presidente;
II - TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA – Apoio;
III - ALLEF PEREIRA NUNES – Substituto.

Art. 3º Fica designada como Pregoeira, para atuar especificamente nas licitações processadas na modalidade Pregão, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA.
Parágrafo único. A Pregoeira será auxiliada pela seguinte Equipe de Apoio:
I - FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA- Presidente;
II - TÚLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA - Apoio;
III - ALLEF PEREIRA NUNES - Substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:D29B6229

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00017/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E DEMAIS ACESSÓRIOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 37.423.922 ALINE DELFINO PEREIRA DE LIRA - CNPJ: 37.423.922/0001-11 - R$ 65.320,00.

Ibiara - PB, 19 de Junho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E7C26942

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E DEMAIS ACESSÓRIOS CORRELATOS, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 1025 ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – VAAT 15% 12 361 1010 2023 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNDEB – VAAR 12 368 1010 2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 4.4.90.52 99 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00068/2026 - 25.06.26 - 37.423.922 ALINE DELFINO PEREIRA DE LIRA - CNPJ 37.423.922/0001-11 - R$ 65.320,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:46732745

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços remanescentes visando à conclusão da construção do Mercado Público Municipal de Jericó – PB, localizado no Centro Comercial, conforme especificações do Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitacao@jerico.pb.gov.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 1º de Julho de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7D10E456

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 26/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos genéricos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 16 de junho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C66D3E75

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 28/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: KS MUSIC LTDA, CNPJ nº 62.580.798/0001-45.
OBJETO: Contratação de Kelly Silva, para realização de uma apresentação artística no dia 04/07/2026, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 16 de junho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:DF801A10

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso

II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos genéricos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 16 de junho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C1814427

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ESTRUTURAS EM MADEIRA PARA DECORAÇÃO DE VIA PUBLICA EM ALUSÃO AO PERÍODO JUNINO, INCLUINDO SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, ATENDENDO O INTERESSE PUBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 16/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00218/2026 - 18.06.26 - ROBOS E MASCOTES LTDA - R$ 41.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:36481E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026/GPPM, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido do servidor. **GIVANILDO QUARESMA DOS SANTOS** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Nova Palmeira, 01 de Julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B71A4369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026/GPPM, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MARIA FRANCINÚBIA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ASSESSOR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Nova Palmeira, 01 de Julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:65E8C2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026/GPPM, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS WELLINGTON FREITAS DA NOBREGA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 02 de Julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:89DE1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026/SANP, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Alterar a composição das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório designadas pela Portaria nº 166/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 032/2026/GPPM, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório designadas pela Portaria nº 166, de 11 de junho de 2026, exclusivamente quanto ao **inciso IV – Secretaria de Educação, passando a constar como Secretária da Comissão a Sra. FRANCEILMA MACEDO DOS SANTOS, em substituição à Sra. MIRLEIDE LIMA DOS SANTOS,** nos seguintes setores:

a) Secretaria;

b) Escola Iran Coelho;

c) Creche;

d) Escola Benita;

e) Escola Maria da Paz.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório e todas as demais disposições constantes da Portaria nº 166/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira, 01 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A3C2F187

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 008/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: SUPERMERCADO FOGUETE LTDA- CNPJ nº 09.323.745/0001-66.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 64.553,00. (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Olho D'agua -PB, 01 de Julho de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFB9AE44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 008/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE MELO - CNPJ nº 11.892.288/0001-72.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global: R$ 80.315,00 (oitenta mil, trezentos e quinze reais).

Olho D'agua -PB, 01 de Julho de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EEE821CD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2026

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, VISANDO IDENTIFICAR BARREIRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR DE BENEFICIÁRIOS COM DEFICIÊNCIA DE ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 03/07/2026, ÀS 08:00
FINAL DAS PROPOSTAS: 30/11/2026, ÀS 16:00. (HORÁRIO LOCAL).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:E5CBADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PROPOSTA 11242822000123027.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, procedem, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, a informar aos interessados, que o Processo Licitatório nº 188/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB, modalidade de Pregão eletrônico nº 059/2026, na data prevista para realização do certame, pós abertura, visto que não teve proposta anexadas no sistema do portal de compras públicas, tornando DESERTA, conforme consta em ATA do Processo Licitatório mencionado, informo que em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

PATOS - PB, 01 de julho de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:92503849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 26.666.227/0001-64, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 220.800,00, (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 01 de julho de 2026.

OLEGÁRIO FREIRES
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:76D9818B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.010/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
CONTRATO Nº 1.010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 817.945,89 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de Julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D9D8AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.012/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
CONTRATO Nº 1.012/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.**
CNPJ:40.328.532/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.051,66 (TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de Julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:288E6011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
CONTRATO Nº 1.013/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129,90 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D1C42706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 996/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
CONTRATO Nº 996/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.**
CNPJ: 05.816.684/0001-18.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOPRNECIMENTO PARCELADO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.336,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:85343D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 997/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
CONTRATO Nº 997/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ: 17.023.842/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 308.138,00 (TREZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:93A47B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.449/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.449/2025
PREGÃO Nº 070/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO Nº 1.449/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.666.227/0001-64, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURADA PREFEITURA MUNICIPALDE PATOS/PB**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) MESES, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 03/07/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, WILLAMI ALVES DE LUCENA e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

PATOS, 30 DE JUNHO DE 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:FAEC45C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 006/2025

INSTRUMENTO: 1° termo de aditivo AO CONTRATO Nº 141/2025; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e MARCONES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 10.688.592/0001-30. OBJETO CONTRATUAL: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA EMEF NOSSO LAR TIO JUCA DURANTE O EXERCICIO DE 2025.** OBJETO DO ADITIVO:O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 2.344,58 (Dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito reais), sendo que o valor atual R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 77.344,58 (Setenta e sete mil e trezentos e

quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 6,6989 % sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
O acréscimo decorre do reajuste estipulado pelo INPC/IBGE, variação acumulada em 6,6989 % do período de Janeiro/2025 a Abril/2026. Resultando na alteração do valor mensal originalmente estabelecido em R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) passa a ser de R$ 77.344,58 (Setenta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) durante o período remanescente, distribuídas ao longo dos 14 (quatorze) meses restantes do contrato, com início a partir do mês de junho.

PATOS/PB, 16 de junho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:8A4F3F7A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/07/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:D4E87C26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA- PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECER TÉCNICO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB a empresa qual seja: **SJX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.634.168/0001-07, com sede no Rua Luzia Jorge, s/n, bairro: Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr DAMASO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, pelo valor Global de **R$ 72.000,00 (Setenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, e será pago em parcelas mensais de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026.

São José de Princesa- PB, 03 de junho de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:19042124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECER TÉCNICO, ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
EMPRESA CONTRATADA: SJX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 42.634.168/0001-07, com sede no Rua Luzia Jorge, s/n, bairro: Centro, São José de Princesa - PB, CEP: 58.758-000.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.000,00 (Setenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, e será pago em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: De 03/06/2026 a 03/06/2027
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa/PB, 03 de junho de 2026,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito e Pela Contratada: DAMASO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO – Representante legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1035E94C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 10019/2026

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 10019/2026, que si celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e a Empresa REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 10019/2026** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Cordeiros – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.161.004/0002-20**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado/apostilado o contrato, com inclusão de dotação abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Cordeiros/PB
Dotação prevista no QDD2026
Emenda Federal – Custeio – PAP e MAC
2060.10.302.0700.2029
7594.3.3.90.30.00.99.....600
2060.10.302.0700.2071
7619.3.3.90.30.00.00.....600

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.
CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca–PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com as testemunhas.

São José dos Cordeiros/PB, 01 de julho de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ	***REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
FERNANDO MARCOS DE QUEIROZ	***DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA***
Secretário Municipal de Administração	Advogado – OAB/PB nº 14.422

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:C9B54784

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLODOMIRO LEAL - BAIRRO SANTA LUZIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00315/2025 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 58.748,54. ASSINATURA: 30.06.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3C0B274E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 144/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306032	FLÁVIO AUGUSTO SILVA BISPO	167/2026	00227/2026
80320	CICERO LECSON DA SILVA	226/2026	00292/2026
306028	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	155/2026	00205/2026
306027	JOSÉ RONIELLY SOARES DE SOUZA	154/2026	00210/2026
7203	CIDCLAY RIBEIRO DO NASCIMENTO	153/2026	00211/2026
3072	HELENO QUIRINO DE ANDRADE	161/2026	00221/2026
9682	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	160/2026	00230/2026

Alhandra, em 01 de julho de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:4F11B91B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 4 - VIGÊNCIA - EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 4 - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE APARECIDA-PB - fonte do recurso CONTRATO 1076229-24 SICONV 911817. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00116/2023 - Mr Engenharia Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.12.25.

APARECIDA-PB, 01/07/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E91091BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o Senhor ALEXANDRE FERREIRA XAVIER, cargo de GARI, matrícula nº 1436, efetivo desde 01/10/2009, início da licença em 01 de junho de 2026, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.
Artigo 2º - Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Artigo 3º - Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de junho de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:414F3325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **ANTONIA OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula: nº **0259**, referente ao período aquisitivo: 2024, data de início das férias: 01/06/2026, data de fim das férias: 30/06/2026.
Nome: **ELISETE CRISTINA ALVES DE ARAUJO,** Matrícula: nº **1072**, referente ao período aquisitivo: 2025, data de início das férias: 05/06/2026, data de fim das férias: 19/06/2026.
Nome: **IRIS SANTOS LIMA**, Matrícula: nº **0832**, referente ao período aquisitivo: 2025, data de início das férias: 01/06/2026, data de fim das férias: 30/06/2026.
Nome: **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**, Matrícula: nº **1507,** referente ao período aquisitivo: 2025, data de início das férias: 30/06/2026, data de fim das férias: 29/07/2026.
Nome: **RICARDO PEREIRA DA COSTA**, Matrícula: nº **0970**, referente ao período aquisitivo: 2025, data de início das férias: 11/06/2026, data de fim das férias: 10/07/2026.
Nome: **ROZICLEIDE GUEDES ERNESTO SANTOS**, Matrícula: nº **0237**, referente ao período aquisitivo: 2025, data de início das férias: 01/06/2026, data de fim das férias: 30/06/2026.

Art. 2º -. Esta portaria entrará em vigor na data retroativa**, 01/06/2026.**

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em **30 de JUNHO de 2026.**

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4EDCD945

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **LAÍS MEDEIROS DE SOUSA ,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Alves , nº 126, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ESCOLAR Na Creche Casulo São Francisco, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
RESOLVE

NOMEAR a Senhora **LAÍS MEDEIROS DE SOUSA** ,brasileira ,residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira nº10, Areial -PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA EXECUTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , DAS-4; servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:86714C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS BEZERRA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada no Sitio Areial , nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ESCOLAR Na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Severino Barbosa, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:4000AB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **SILVANA DA SILVA COSTA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada Na Rua Da Palmeira , nº 193, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SILVANA DA SILVA COSTA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada Na Rua Da Palmeira , nº 193, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEVERINO BARBOSA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:2C44DE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELANE CARLA TOMAZ DA SILVA RODRIGUÊS ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua José Dalvina , nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA ESCOLAR Na Creche Casulo São Francisco, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:4011DAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **GABRIEL GONÇALVES BENJAMIM DE SOUZA ,** brasileiro, residente e domiciliado Na Rua José Cândido Ribeiro , nº 352, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:7C44A657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Targino de Souza, nº 93 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:C1D7ACCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Conjuntos Escolares Infantis e Cadeiras Infantis para atender às demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa/PB, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA - R$ 22.399,92; E S CARVALHO LTDA - R$ 2.760,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Junho de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4631CCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE DA S FERREIRA - R$ 281.969,00; JOSE JUALISON LUCIANO DA SILVA 11128932458 - R$ 42.450,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Junho de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3A69E7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com recursos provenientes do Convênio nº 982808; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R$ 620.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de junho de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:876FD2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA NO ANO LETIVO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00050/2026 - 59.445.880 Jose Marcos Pereira Batista - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 7.282,80. ASSINATURA: 19.06.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AFB8C9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares Infantis e Cadeiras Infantis para atender às demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa/PB, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1018 ADQUIRIR VEICULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) E ESQUIP.P/ENSINO FUND 12.361.2001.2041 MANTER PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00104/2026 - 12.06.26 - 53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA - R$ 22.399,92; CT Nº 00105/2026 - 12.06.26 - E S CARVALHO LTDA - R$ 2.760,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2AAF356F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 07.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2034 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR– PNAE 12.361.2001.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.5001.5006 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.365.5001.5010 MANTER PROGRAMAS NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.2001.2040 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO 06.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.245.2003.2028 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00106/2026 - 12.06.26 - JOSE DA S FERREIRA - R$ 281.969,00; CT Nº 00107/2026 - 12.06.26 - JOSE JUALISON LUCIANO DA SILVA 11128932458 - R$ 42.450,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:052020A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com recursos provenientes do Convênio nº 982808. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 5.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1002.1009 AQUISICAO DE VEÍC./MAQ/EQUIP (PATRULHA MECANIZADA/TRATOR/IMP 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00114/2026 - 22.06.26 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R$ 620.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FB59D6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ nº 37.937.325/0001-05
Endereço: AV CORRETOR PAULO SALOMÃO, 83 – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES**,** também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência aos serviços de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, tendo sido contratada através do contrato nº 00111/2026-SDC.
Considerando que não se conhecem os motivos do não cumprimento do contrato em específico, posto que não estão sendo oferecidos os produtos devidamente cadastrados no ato do contrato. Com isso, as Cláusulas Terceira e Nona do Contrato acima citado, não estão sendo cumpridas.
Considerando que o Contrato fixa o prazo de 10 dias para entrega do produto contratado, o objeto do contrato não está sendo cumprido.
Considerando o disposto nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/21.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES para, cumprir o objeto do contrato, que é a entrega do produto, da maneira como foram contratados, acima especificados, com todas as especificações da Cláusula Terceira, no prazo de 24 horas, conforme estipulado em contrato, a partir da publicação desta Notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:FE80AA41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00116/2026 – CONTRATO N° 00202/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00202/2024 por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: a. Permanecem inalterados os valores originalmente contratados, sendo o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o período correspondente à presente prorrogação; b. A presente prorrogação não implica reajuste ou alteração dos preços inicialmente contratados, permanecendo mantidas todas as condições econômicas pactuadas.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00202/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em **13 de junho de 2026** e término em **12 de junho de 2027**.
JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação fundamenta-se na natureza contínua dos serviços contratados, essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública, especialmente quanto à assessoria técnica contábil aos Conselhos Municipais, execução de recursos, elaboração das prestações de contas e cumprimento das obrigações perante a Receita Federal e demais órgãos de controle; b. A prorrogação observa os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a manutenção da vantajosidade da contratação, a existência de disponibilidade orçamentária, o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a concordância da contratada.

Bernardino Batista - PB, 12 de Junho de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EA4C0535

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, torna público, que realizará no **dia03 DE JULHO DE 2026,** às 10h, no Mercado Público, Rua Severino Bezerra de Cabral, a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta para **CONCESSÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL À TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BOA VISTA**, nos termos do Edital.
INFORMAÇÕES: 83 3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br.

Boa Vista - PB, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A2AB4182

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
RELATÓRIO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

Referente: Chamamento Público 001/2026 – Credenciamento

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Trata o presente relatório de ações administrativas desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Processo de Credenciamento n. 001/2026.

Foi recebida e analisada 06 propostas de Credenciamento.

O(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), inscrito(s) no processo acima identificado, teve(tiveram) seu pedido de credenciamento deferido:

Razão Social: ANTÔNIA SEVERINA DE SOUZA SANTINO – CPF 060.929.0XX-33 – Fornecedor individual local;

Razão Social: COOPERATIVA COAFAM CARIRI - CNPJ nº 32.551.912/0001-48 – Grupos Formais;
Razão Social: MARIA LUÍSA BORBOREMA PINHEIRO DE SOUSA. CPF 04599xxx4-33 – Fornecedor individual local;
Razão Social: FRANCISCO ADRIANO AMARAL DA SILVA. CPF 158.XXX.678-09 – Grupos Informais;
Razão Social: OSVALDO ALBINO SANTIAGO – CPF: 053.104.5XX-27 – Grupos informais;
Razão Social: SÁVIO SAMPAIO VITORINO - CPF nº 039.xxx.634-84 - Fornecedor individual local;
Após análise da documentação, todos os credenciados foram considerados HABILITADOS. Considerados os valores ofertados por cada interessado, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, produziu-se o seguinte resultado: Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO - Valor: R$ 27.137,70; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - Valor: R$ 68.048,00; MARIA LUÍSA BORBOREMA PINHEIRO DE SOUSA - Valor: R$ 23.625,00; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - Valor: R$ 145.404,00; SÁVIO SAMPAIO VITORINO - Valor: R$ 8.137,50. Houve, a ocorrência de compartilhamento da contratação por parte dos proponentes, nos termos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Considerando os demais atendidos os atos administrativos previstos nos Edital de Credenciamento, encaminhamos o Chamamento Público 001/2026 para emissão de parecer quanto a sua legalidade e posterior homologação do presente procedimento
É o relatório.

Boa Vista/PB, 01 de julho de 2026

DIÓGENES FARIAS GONZAGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6E82BB45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026

A publicação que circulou no dia 16/06/2026, Edição 4144; onde se lê **os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA - R$ 664.581,61**
Leia-se: **os quais apontam como proponente vencedor: Constru Art e Serviços LTDA - R$ 664.581,61** (CNPJ: **49.219.307/0001-77)**.

Bom Sucesso - PB, 01 de Julho de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4225533A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00001/2026

Concorrência Presencial 00001/2026, nos autos do processo, onde se lê **35.286.707/0001-90**, passe a constar **49.219.307/0001-77**, correspondente à empresa **Constru Art e Serviços LTDA.**

Bom Sucesso/PB, 30 de Junho de 2026.

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:46B68DAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026

A publicação que circulou no dia 26/06/2026, Edição 4152; onde se lê **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA - R$ 664.581,61**

Leia-se: **Constru Art e Serviços LTDA - R$ 664.581,61** (CNPJ: **49.219.307/0001-77)**.

Bom Sucesso - PB, 01 de Julho de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F5FEEEEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRAO FNDE LOCALIZADA RUA PROJETADA BAIRRO ISMAEL ALVES DA SILVA, ZONA URBANA, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00067/2022 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - 4º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 29/05/2027 ASSINATURA: 29.05.2026

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:37834A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA PADRAO FNDE LOCALIZADA RUA PROJETADA BAIRRO ISMAEL ALVES DA SILVA, ZONA URBANA, NA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00067/2022 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - CNPJ: 05.439.901/0001-06 - 5º Aditivo - acréscimo Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se FAVORAVELMENTE AO RECONHECIMENTO DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 00067/2022, desde que seja comprovada a previsão do reajuste no edital e no contrato, bem como confirmados o índice, a data-base, a periodicidade e os serviços efetivamente sujeitos à atualização.

Com base nos valores apresentados pela empresa, o reajustamento corresponde a R$ 204.718,86, representando aproximadamente 9,58% do valor original do contrato, passando o valor global atualizado de R$ 2.137.122,58 para R$ 2.341.841,44. O reajustamento não constitui acréscimo quantitativo ou qualitativo do objeto e, consequentemente,

não deve ser computado no limite de 25% estabelecido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, o reajustamento previsto no próprio contrato poderá ser formalizado mediante apostilamento, observada a manifestação do setor jurídico quanto à forma adequada de formalização.

ASSINATURA: 19.06.2026.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:12DE0902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAR RUAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00040/2026 - Template Servicos de Engenharia e Construcao Ltda - CNPJ: 37.894.604/0001-39 - 1º Aditivo - acréscimo de 15,58%. O preço do serviço será reajustado com base no SINAP, relativamente ao período de junho 2026 a junho 2026, na seguinte proporção: acréscimo de 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento).

Diante da análise realizada, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB e a empresa Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda. A medida justifica-se pela necessidade de inclusão da Rua José Alves da Silva, prevista nos projetos licitados, mas não contemplada na planilha orçamentária contratual, bem como pelo acréscimo de aproximadamente 10,00 metros de extensão na Rua Projetada 02, necessário para atender de forma adequada as residências existentes no local. O valor inicial do contrato, de R$ 458.158,53 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), passará para R$ 529.547,57 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), mediante acréscimo de R$ 71.389,04 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 15,58% do valor inicial contratado. Conclui-se que o aditivo proposto é tecnicamente necessário, compatível com o objeto contratado, vantajoso para a Administração Pública e adequado ao interesse público, encontrando-se dentro do limite legal de acréscimo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 18.06.2026.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:58367EDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 15/07/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 01 de julho de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:F9C54852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126000l.2026. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/07/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 01 de julho de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:0309E2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 03/2026, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS - PB, em favor dos licitantes:

1 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07, com sede na Rua Empresário Clovis Rolim, N.º 2051, Bloco A, Sala 1505, Bairro Ipes, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-873.

2 - **MAISMED SERVIÇOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ:** 37.465.981/0001-52**, ENDEREÇO:** RUA CORONEL MILTON FREIRE, S/N, CENTRO, PASSAGEM/RN – CEP: 59.259-000

3 - SERTÃO SAÚDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71**, ENDEREÇO:** RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, N° 22, CENTRO, DESTERRO/PB – CEP: 58.695-000

Credenciadas para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 01 de junho de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6513FD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS - PB**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 30/03/2026:

1 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07, com sede na Rua Empresário Clovis Rolim, N.º 2051, Bloco A, Sala 1505, Bairro Ipes, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-873.
2 - **MAISMED SERVIÇOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ:** 37.465.981/0001-52**, ENDEREÇO:** RUA CORONEL MILTON FREIRE, S/N, CENTRO, PASSAGEM/RN – CEP: 59.259-000
3 - SERTÃO SAÚDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71**, ENDEREÇO:** RUA CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO, N° 22, CENTRO, DESTERRO/PB – CEP: 58.695-000
Credenciadas para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 13 de abril de 2026**.**

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E0AD790A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA - R$ 1.251.600,00.

Cajazeirinhas - PB, 26 de junho de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:4ACDDB43

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 14 244 1015 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PANDEMIAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1012 2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 301 1012 2080 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE – SAPS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 29/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00109/2026 - 29.06.26 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA - R$ 1.251.600,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:C4D2199A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2026

Contratante: Município de Camalaú/PB,
Contratada: Marcos Juliano da Silva, CNPJ nº 12.633.952/0001-21.
Processo Administrativo: nº 00013/2026.
Pregão Eletrônico: nº 00004/2026.
Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 0028/2026, destinado à aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Pindurão.
Valor do Acréscimo: R$ 2.190,00.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 16.838,00.
Fundamento Legal: arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 1º de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7CD6DC8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2026

Contratante: Município de Camalaú/PB.
Contratada: MULTIMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 42.092.696/0001-73.
Processo Administrativo: nº 00013/2026.
Pregão Eletrônico: nº 00004/2026.
Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 0029/2026, destinado à aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Pindurão.
Valor do Acréscimo: R$ 648,00.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 3.888,00.
Fundamento Legal: arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 1º de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E773373F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0122/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0122/2026
Processo Administrativo nº °00071/2026
Pregão Eletrônico nº 000013/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO,CNPJ 08.966.895/0001-255
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 129.901,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e um reais);
VIGÊNCIA: 01/07/2027
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 01 de julho de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:3F194577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE COREMAS-PB**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **Credenciamento**, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº 116/2023, e das exigências estabelecidas neste edital. **Data do início do recebimento das propostas:** A partir da data de publicação, até 06 de julho de 2026, quando se dará início à abertura dos credenciamentos. **O credenciamento permanecerá aberto:** 12 (doze) meses seguintes, sendo constituído cadastro de interessados. **Horário e data da primeira abertura para credenciados:** 10h00min (dez horas) do dia 27 de julho de 2026. **Local da realização do credenciamento:** Rua Getúlio Vargas, Nº 07, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB ou encaminhar para o e-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com. **Objeto:** Credenciamento para pessoa juridica de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br. a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Coremas, para os procedimentos. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; - www.tce.pb.gov.br.

Coremas-PB, 01 de julho de 2026.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B881ABB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10055/2025

Processo Administrativo Nº 250228IN00032.
Inexigibilidade Nº IN00032/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: José Filho da Silva Farmacia-ME, CNPJ nº 11.332.315/0001-52, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 145/A, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: O Contrato nº 10055/2025, decorrente da Inexigibilidade Nº IN00032/2025, ora aditado, tem por objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB.
DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual, a ser processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e previsto na cláusula décima.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto, acrescentar os quantitativos do Contrato nº 10055/2025, tendo em vista a vigência do contrato que vai até 08/03/2027, os quantitativos poderão ser consumidos antes do

prazo previsto de vigência e sofrer reajustes em decorrência do acréscimo do prazo mencionado de acordo com a cláusula sétima.
Desta forma, fica justificado o acréscimo dos quantitativos contratados em 50% (cinqüenta por cento) ao Contrato Nº 10055/2025, com o valor total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com a necessidade de adequar o contrato original para melhor atender ao interesse público e alcançar o resultado desejado para a municipalidade.
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Coremas providenciará a publicação do extrato do presente Termo, sem ônus para a Contratada e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. José Filho da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 19 de junho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4EFEA00D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0006/2025

Origem: Concorrência Pública nº 003/2024
Objeto: Execução de Obras de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos nas Seguintes Ruas: (Rua José Honorato Filho, Rua Projetada a TR02, Rua Dr. Josevan Estevão, Rua Moacir Ribeiro de Sousa, Rua Jacson Cordeiro e Rua Projetada A, Localizada na Sede do Município de Cubatí/PB.
Ao valor do Contrato n.° 0006/2025, que importa em R$ 1.056.261,83 (hum milhão cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e hum reais e oitenta e três centavos), fica acrescido o valor de R$ 233.627,36 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 1.289.889,19 (hum milhão duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), conforme abaixo - Convênio n.º 949431/2023 valor Aditivado: R$ 180.753,91 - Convênio nº. 947169/2023 valor R$ 52.873,45 - Totalizando um valor de aditivos ao contrato de R$ 233.627,36, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0006/2025, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA
Fica prorrogado até 25/02/2027 o prazo para Obras de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos nas Seguintes Ruas: (Rua José Honorato Filho, Rua Projetada a TR02, Rua Dr. Josevan Estevão, Rua Moacir Ribeiro de Sousa, Rua Jacson Cordeiro e Rua Projetada A, Localizada na Sede do Município de Cubatí/PB, conforme Contrato n.° 0006/2025, referente a Concorrência Pública n.° 0003/2025, Homologação em 19/02/025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021
Dotação: – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 542 0009 1023 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0266 4490.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONTRATO DE REPASSE N.º 949431/2023/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º 947169/2023/MCIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MINISTERIO DAS CIDADES/GOVERNO FEDERAL - Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí - Contratada: L5 CONSTRUÇÕES LTDA.

Cubatí - PB, 28 de Maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E86BA548

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ASSESSORIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA –ME - R$ 1.545.915,00.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:46A87D6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado de Projetos Pedagógicos, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, pelo período de 12 (doze) meses, Através de Adesão a Ata de Registro de Preço º 00033/2025 e Pregão Eletrônico n.º 0007/2025 do Fundo Municipal de Educação do Município de Jurema/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 033/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUREMA – PE. DOTAÇÃO: 02.006. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – Recursos vinculados de impostos – MDE – 090.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.542.0000 – Transferência do FENDEB – Complementação da União – VAAT – 0093.4490–52.00– Equipamentos e Material Permanente – 1.710.3210 – Transferência especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas – 0101.4490–52.00 – 1.706.3110 – Transferência especiais da União – Emendas Individuais Impositivas – 0100.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –. VIGÊNCIA: até 16/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00093/2026 - 29.05.26 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R$ 991.950,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F330B316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ASSESSORIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 01/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00094/2026 - 01.07.26 - PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R$ 1.545.915,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:380C85BD

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento parcelado de Projetos Pedagógicos, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, pelo período de 12 (doze) meses, Através de Adesão a Ata de Registro de Preço º 00033/2025 e Pregão Eletrônico n.º 0007/2025 do Fundo Municipal de Educação do Município de Jurema/PE; DESIGNO os servidores José Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FD60E641

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ASSESSORIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB; DESIGNO os servidores Jose Ribeiro de Oliveira, Prefeito, como Gestor; e Aleksandro Moura de Medeiros, Secretario de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5EB1FD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 28/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 28/2026, de 29 de junho de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE1ºDEJULHO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de **R$73, 54 (SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para**R$73, 96 (SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:9F79501B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 29/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 29/2026, de 30 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **MAYARA PATRÍCIO ARAÚJO,** do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA,** símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:88DD1184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 30/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 30/2026, de 1º de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA,** CPF: *** 907.404 -**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 1º de julho de 2026

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:716D4291

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: Fornecimento parcelado de Projetos Pedagógicos, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, pelo período de 12 (doze) meses, Através de Adesão a Ata de Registro de Preço º 00033/2025 e Pregão Eletrônico n.º 0007/2025 do Fundo Municipal de Educação do Município de Jurema/PE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R$ 991.950,00.

Cubatí.. - PB, 29 de Maio de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E8DD4A9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente/papelaria para diversas secretarias do município de Emas – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 1º de Julho de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:DEFAC894

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 26 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 218, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0164/2026 o Sr. DOUGLAS LEITE DE ARAUJO, Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, 20003916.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0164/2026 a Sr. RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, Eletricista, 3186.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A1CEC3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026

PORTARIA Nº 320, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0137/2026 administrativos o Sr. *JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO MATRICULA Nº 104356*, Superintendente.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0137/2026 a Sra. *DÉBORA LEITE DE ARAÚJO, MATRICULA Nº 108521*, Chefe de Setor.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1EC1AB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026

PORTARIA Nº 321/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA AUXILIADORA PAULINO DE SOUSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, integrante da **Secretaria de Saúde** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4** fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 01 de julho de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FAC7E7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2026

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 144/2026 o Sr. RENATO VIRGOLINO LOPES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 20003394.
Art. 2º Designar como fiscal do contrato administrativo nº 144/2026 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, ASSESSOR ESPECIAL I, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 17 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F99C92C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00029/2026 - 28.01.26 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 122.692,33; CT Nº 00030/2026 - 28.01.26 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 316.785,72; CT Nº 00031/2026 - 28.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 372.851,40; CT Nº 00032/2026 - 28.01.26 - AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 361.411,82.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BCA573EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2026 DE 30.01.2026

OBJETO: Aditar a Contratação de serviços técnicos especializado de advocacia no assessoramento, consultoria e acompanhamento junto aos órgãos, visando a defesa dos interesses e direitos deste Município, conforme prevista na Cláusula Segunda do contrato 00006/2026, que fica a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, consistentes no assessoramento, na consultoria e no acompanhamento das demandas e dos interesses do Município perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, os Tribunais Superiores, a Justiça Federal e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando à defesa dos interesses e direitos deste ente municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BC90CAC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 669/2026, de 01 de julho de 2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DO VALE DO MAMANGUAPE -ALCA-VM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Púbica a Academia de Letras, Ciências e Artes do Vale do Mamanguape -ALCA-VM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 66.575.543/0001-45, com sede e foro na cidade de Mamanguape/PB, endereço na AV Presidente Kennedy, nº12, centro, CEP: 58.280-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 01 de julho de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:A522D265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 282/2026

PORTARIA GAPRE Nº 282/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro diário de frequência dos servidores e colaboradores da Limpeza Urbana do Município de Mataraca/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o efetivo controle da frequência dos servidores e colaboradores vinculados ao serviço de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO que o registro de frequência constitui documento oficial para comprovação do cumprimento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, transparência e do devido processo legal que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores e colaboradores o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de qualquer desconto remuneratório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do registro diário de frequência, mediante assinatura no Livro de Presença (Caderno de Ponto), por todos os servidores e colaboradores vinculados ao serviço de Limpeza Urbana do Município de Mataraca.

Art. 2º A assinatura deverá ser realizada, obrigatoriamente, no início e no final do expediente, constituindo o registro oficial da jornada de trabalho.
Parágrafo único. Somada à assinatura, deverá ser registrado o exato horário do registro, em horas e minutos.

Art. 3º O servidor ou colaborador que comparecer ao trabalho e deixar de assinar o Livro de Presença no respectivo dia terá registrada, em caráter provisório, falta ao serviço para os efeitos administrativos previstos nesta Portaria.
Parágrafo único. A presunção de falta prevista no caput é relativa, sendo assegurado ao servidor ou colaborador o direito de comprovar o efetivo comparecimento ao trabalho por outros meios idôneos, no prazo previsto no art. 5º.

Art. 4º Confirmada a falta nos termos do art. 3º, será aplicado o desconto correspondente a 1 (um) dia de trabalho na remuneração do mês de competência, calculado na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. O desconto de que trata o caput somente será efetivado após notificação do servidor ou colaborador e transcurso do prazo para apresentação de justificativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Não será aplicado o desconto de que trata o art. 4º quando a ausência de assinatura ou o não comparecimento ao trabalho estiver devidamente justificado, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento legalmente aceito, protocolado junto à chefia imediata no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ocorrência.

Art. 6º O registro da frequência constitui responsabilidade pessoal e intransferível de cada servidor ou colaborador, não sendo admitidas assinaturas por terceiros, sob pena de responsabilização administrativa e, se for o caso, penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fiscalizar o cumprimento desta Portaria, cabendo ao setor de Recursos Humanos, mediante comunicação daquela Secretaria, a operacionalização dos descontos na folha de pagamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mataraca, 01 de julho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:968C8E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 282/2026

PORTARIA GAPRE Nº 282/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro diário de frequência dos servidores e colaboradores da Limpeza Urbana do Município de Mataraca/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o efetivo controle da frequência dos servidores e colaboradores vinculados ao serviço de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO que o registro de frequência constitui documento oficial para comprovação do cumprimento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, transparência e do devido processo legal que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores e colaboradores o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de qualquer desconto remuneratório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do registro diário de frequência, mediante assinatura no Livro de Presença (Caderno de Ponto), por todos os servidores e colaboradores vinculados ao serviço de Limpeza Urbana do Município de Mataraca.

Art. 2º A assinatura deverá ser realizada, obrigatoriamente, no início e no final do expediente, constituindo o registro oficial da jornada de trabalho.
Parágrafo único. Somada à assinatura, deverá ser registrado o exato horário do registro, em horas e minutos.

Art. 3º O servidor ou colaborador que comparecer ao trabalho e deixar de assinar o Livro de Presença no respectivo dia terá registrada, em caráter provisório, falta ao serviço para os efeitos administrativos previstos nesta Portaria.
Parágrafo único. A presunção de falta prevista no caput é relativa, sendo assegurado ao servidor ou colaborador o direito de comprovar o efetivo comparecimento ao trabalho por outros meios idôneos, no prazo previsto no art. 5º.

Art. 4º Confirmada a falta nos termos do art. 3º, será aplicado o desconto correspondente a 1 (um) dia de trabalho na remuneração do mês de competência, calculado na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. O desconto de que trata o caput somente será efetivado após notificação do servidor ou colaborador e transcurso do prazo para apresentação de justificativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Não será aplicado o desconto de que trata o art. 4º quando a ausência de assinatura ou o não comparecimento ao trabalho estiver devidamente justificado, mediante apresentação de atestado médico ou outro documento legalmente aceito, protocolado junto à chefia imediata no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ocorrência.

Art. 6º O registro da frequência constitui responsabilidade pessoal e intransferível de cada servidor ou colaborador, não sendo admitidas assinaturas por terceiros, sob pena de responsabilização administrativa e, se for o caso, penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fiscalizar o cumprimento desta Portaria, cabendo ao setor de Recursos Humanos, mediante comunicação daquela Secretaria, a operacionalização dos descontos na folha de pagamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mataraca, 01 de julho de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AB1A6F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260305PE00007 Contrato nº 00031/2026-SDC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260313PE00008 Contrato nº: 00044/2026-SDC
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que expediu **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**, contratada para o fornecimento parcelado de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do atraso na entrega dos produtos, considerando que o prazo contratual de 10 (dez) dias para fornecimento encontra-se expirado.
Fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste extrato, apresente justificativa formal acerca do atraso e informe as providências para a imediata regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato administrativo.

Mato Grosso/PB, 01 de julho de 2026.
Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:2CF48EBE

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260305PE00007
CONTRATO Nº 00027/2026-SDC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250711PE00021
CONTRATO Nº 00037/2026-SDC
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que expediu **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, em razão do atraso na entrega dos medicamentos objeto dos contratos administrativos acima identificados, considerando que o prazo contratual de **10 (dez) dias** para fornecimento encontra-se expirado.
Fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste extrato, apresente justificativa formal acerca do atraso e informe as providências para a imediata regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos editais e nos contratos administrativos.

Mato Grosso/PB, 01 de julho de 2026.
Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:876065A9

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260313PE00008
CONTRATO Nº 00041/2026-SDC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260305PE00007
CONTRATO Nº 00028/2026-SDC
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que expediu **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **PHARMAPLUS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52**, em razão do atraso na entrega dos medicamentos objeto dos contratos administrativos acima identificados, considerando que o prazo contratual de **10 (dez) dias** para fornecimento encontra-se expirado. Fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste extrato, apresente justificativa formal acerca do atraso e informe as providências para a imediata regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos editais e nos contratos administrativos.

Mato Grosso/PB, 01 de julho de 2026.
Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:196F2463

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260305PE00007
CONTRATO Nº 00029/2026-SDC
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que expediu **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **PHOSPODONT LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 04.451.626/0001-75**, em razão do atraso na entrega dos medicamentos objeto do Contrato Administrativo nº 00029/2026-SDC, considerando que o prazo contratual de **10 (dez) dias** para fornecimento encontra-se expirado.
Fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste extrato, apresente justificativa formal acerca do atraso e informe as providências para a imediata regularização do fornecimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato administrativo.

Mato Grosso/PB, 01 de julho de 2026.
Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:8EE0DC1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICIPIO DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN10004/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00013/2025 - Thaynara Dias Serafim Sociedade Individual de Advocacia - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 30.06.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1C867B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores estáveis abaixo designados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do PAD nº 068/2026 no âmbito do município de Montadas:
I – Jaklline da Silva Ginú**, Presidente;**
II – Erasmo de Souza; e
III – Aracelli Laíse Tavares Mendonça Diniz**.**
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas/PB, 30 de junho de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:6409AB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANNA THAYS DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:E8DB8D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLEITON FERNANDES FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7238F2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EDGARD FIRMINO DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA GARAGEM MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:FAC6995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA** para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE CONTRATOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7634E8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JAILSON GUIDA LISBOA** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:C534AE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ ALECIO AVILINO** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7D19A13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RHANON LUCAS DA SILVA GUERRA** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:7F53F4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RINALDO DA COSTA JUNIOR** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:EE58FA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o art. 10, inciso I; o art. 11, inciso II; o art. 16, § 4º; o art. 22, parágrafo único; e o art. 43, § 3º, da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c o art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 708, de 04 de maio de 2026, e os

arts. 5º e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THAYNARA DIAS SERAFIM** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO, lotado no Gabinete do Prefeito, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas-PB, 01 de julho de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:C070899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo seus departamentos, acervos, arquivos e espaços para oficinas/eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo. VIGÊNCIA: até 05/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00079/2026 - 05.06.26 - DIONETE DE SOUZA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3AF49FA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE -PB**.**
FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2026, VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 0070/2026 – ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDREIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MONTE HOREBE PARAIBA - CNPJ: 12.722.658/0001-96 - R$: 29.760,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 30 DE JUNHO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AE018D70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 066/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RICARDO GONÇALVES DANTAS** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto à Secretaria de Esportes e Lazer do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de julho de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4B6A2A2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11931/2025/FMAS
REF. A PE 90066/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - CNPJ nº 00.828.906/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato de valor R$ 143.722,65 sobre os itens 27,103,105,152 o valor de aditivado de R$ 303,00, perfazendo o valor do contrato em R$ 144.025,65 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Monteiro, 23 de junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:24E16F46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06301/2026/FMAS REF. A PE 90005/2025

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06301/2026/FMAS REF. A PE 90005/2025, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2026, pag 41, na descrição do título do extrato onde diz:

PE 90005/2026

Leia-se:
PE 90005/2025

Monteiro – PB, 01 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6D4E66AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90066/2025 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11921/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** CNPJ nº 00.828.906/0001-07
OBJETO: Ao contrato de valor R$ 268.100,55 foi aditivado sobre os itens 9,10,112,18,22,24,25,27,37,51,58,63,88,94,99,102,103,155, valor de R$ 6.557,82. Perfazendo o valor total do contrato R$ 274.658,37 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ nº 00.828.906/0001-07

Monteiro, 23 de junho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B057852C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A C.E. 92205/2024

INTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.25/2024. e PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e a empresa **EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.280.784/0001-36**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCLA- TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – GESTORA DO FME -

Monteiro – PB, 18 de junho de 2026

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE8AB6F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06206/2026/FME REF. A PE 90005/2025

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06206/2026/FME REF. A PE 90005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2026, pag 42, na descrição do título do extrato onde diz:

06206/2026/FMS

Leia-se:
06206/2026/FME

Monteiro – PB, 01 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A65E9959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11911/2025/FMS REF. A PE 90066/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** CNPJ nº 00.828.906/0001-07
OBJETO: Ao contrato de valor R$ 191.970,00 foi aditivado sobre os itens 27,58,88,92,93,103,109 valor de R$ 1.852,25. Perfazendo o valor total do contrato R$ 193.822,25 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Monteiro, 23/06/2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6CB0F556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11001/2024 REF. A CREDENCIAMENTO Nº 99002/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 11001/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 26/06/2026 à 26/08/2026 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais).** Data de Assinatura: 26/06/2026. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante MAISMED SAUDE LTDA, 43.032.772/0001-18.

Monteiro - PB, 26 de junho de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0D155D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09101/2024 REF. AO CR 99001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 09101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 26/06/2026 à 26/09/2026 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 1.832.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 26/06/2026. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**

Monteiro - PB, 26 de junho de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9DD60732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** referente ao **DISPENSA Nº DV15009/2026,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 01 de Julho de 2026, Pág. 41 e 42...

ONDE LÊ: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO - Prefeita Constitucional

LEIA SE: : FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA - Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6116D753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06101/2026/FMS REF. A PE 90005/2025

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06101/2026/FMS REF. A PE 90005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2026, pag 41, na descrição do título do extrato onde diz:

PE 90005/2026

Leia-se:
90005/2025

Monteiro – PB, 01 DE JULHO DE 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F361AA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04027/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DE REGIONAL, TALITA MEL. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TALITA MEL PRODUCOES LTDA - R$ 150.000,00.

Monteiro - PB, 26 de Junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C18CC1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS- IN04027-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA DE REGIONAL, TALITA MEL. PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2026, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04027/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 84001/2026 - 26.06.26 - TALITA MEL PRODUCOES LTDA - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:684FF5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A C.E. 92205/2024

INTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.25/2024. e PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa **EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.280.784/0001-36**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCLA- TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita Constitucional -

Monteiro – PB, 18 de junho de 2026

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C02AB987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06006/2026/PMM REF. A PE 90005/2025

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº . 06006/2026/PMM REF. A PE 90005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2026, pag 42, na descrição do título do extrato onde diz:

PE 90005/2026

Leia-se:
90005/2025

Monteiro – PB, 01 DE JULHO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:49765B31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2026.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos no município de Nazarezinho-PB.**
VENCEDORES:
WANDERSSON MAX M BRASIL – CNPJ: 32.334.218/0001-79, com o valor global de R$ 406.898,50 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 01 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:0DB33460

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2026

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.**
VENCEDORES:
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA – CNPJ: 60.173.263/0001-24, com o valor de R$ 14.488,50 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ:47.484.691/0001-00, com o valor de R$5.856,75 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
RG MAGAZINE LTDA – CNPJ:08.170.630/0001-16, com o valor de R$3.525,75 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 46.027.640/0001-96, com o valor de R$20.325,00 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Perfazendo o valor global de R$ 44.196,00 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 01 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:6A92BABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2026

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresas para aquisição parcelada de material de construção com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB.**
VENCEDORES:
CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ: 44.737.802/0001-54, com o valor de R$ 544.192,05 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos);
CENTRAL DAS OBRAS COMERCIO E LOCACAO LTDA – CNPJ:43.733.636/0001-55, com o valor de R$299.046,10 (duzentos e noventa e nove mil, quarenta e seis reais e dez centavos);
FORTE MIX COMERCIO E SERVICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ:17.244.133/0001-06, com o valor de R$1.055.612,15 (um milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos);
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 69.939.239/0001-28, com o valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
PRIMIX PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ:04.330.689/0001-73, com o valor de R$19.361,70 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Perfazendo o valor global de R$ 1.960.212,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e doze reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 01 de julho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:63DC99C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pelo Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no

QDD2026 Emenda Federal – Recurso Federal – Custeio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00006/2026 - 01.07.26 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS - CNPJ 58.694.763/0001-60 - R$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0EB42941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretario Adjunto de Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Ouro Velho - PB, 1º de Julho de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:21085765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO SAUDE EXPRESS - CNPJ: 58.694.763/0001-60 - R$ 199.880,00.

Ouro Velho - PB, 1º de Julho de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9AC9416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pista de Cooper e Canteiros Centrais, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 1º de Julho de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:FAA21A4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Junho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F057957A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 30 de Junho de 2026

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D76D6F50

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 FNDE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, NO MUNICIPIO DE PICUÍ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 30 de Junho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E81854FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.630/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.232/2005 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:
I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - Assegurar espaços de participação social;
III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (equipe técnica), ,do Conselho Municipal de Educação (CME), do Fórum Municipal de Educação (FME), da comissão de Educação da Câmara Municipal (CECM), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Picuí, das Escolas Privadas sediadas no município e das Escolas Estaduais sediadas no município.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: (*observar as instâncias previstas na Lei do PME)

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), sendo:
MARIA DA GUIA LUCENA (titular)
TALITA KELLY PINHEIRO LUCENA (suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), sendo:
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS (titular)
GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES (suplente)

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação (FME), sendo:
VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO (titular)
WELLSON DE AZEVEDO ARAÚJO (suplente)

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal (CECM), sendo:
ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES (titular)
RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA (suplente)

5 - Dois representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Picuí:
MADELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA FREIRE (titular)
CARMEM MAIA DOS SANTOS (suplente)

6 - Dois representantes das Escolas Privadas sediadas no município, sendo:
AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM (titular)
DJANE MEDEIRO OLIVEIRA (suplente)

7 - Dois representantes das Escolas Públicas Estaduais sediadas no município, sendo:
JOANA DARC MELO DA SILVA (titular)
SANDRA NEY DANTAS DE MACEDO (suplente)

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí, 01 de julho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:425CFCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 203/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Adelânia dos Santos Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município.
Valor: R$ 2.387,27 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Adelânia dos Santos Nascimento.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:500112AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO, PARA LICITANTES PRÉ–QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCACÃO – 1006.12.361.1004.1044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 007/2026 – PROCESSO SEPLAG N.º SEG–PRC–2025/03396, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até 01/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00134/2026 - 01.07.26 - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - R$ 4.733.511,07.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:88EDCC01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO, PARA LICITANTES PRÉ–QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00134/2026 decorrente nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 1º de Julho de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:39F8C515

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2026, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO, PARA LICITANTES PRÉ–QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - R$ 4.733.511,07.

Pocinhos - PB, 1º de Julho de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4F058CE0

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2026. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 1009.15.451.1005.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – 4490.51.00.00 – 1009.26.782.1005.1013 – Implantação de Obras de Drenagem e Pavimentação – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 200/2026 – PROCESSO SEPLAG N.º SEG–PRC–2026/01012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até 01/01/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00133/2026 - 01.07.26 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R$ 7.511.457,78.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4588B0D2

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00133/2026 decorrente nº 00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 1º de Julho de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA **-**
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:81B08895

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R$ 7.511.457,78.

Pocinhos - PB, 1º de Julho de 2026.

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA **-**
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:93AA1BFB

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2026

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00009/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO FDE N.º 200/2026 – PROCESSO SEPLAG N.º SEG–PRC–2026/01012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução da obra nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente à Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições da Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00009/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAC CONSTRUTORA LTDA.
14.206.183/0001-00
Item(s): 1.
Valor: R$ 7.511.457,78

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 1º de Julho de 2026

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4E3D3AB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0811/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CONTRATO DE REPASSE n° 1088592-57/2023 - SICONV 943907 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
CONTRATADA: VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.981.859/0001-10
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de junho de 2026 a 08 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 08 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Vergari Construcoes e Engenharia LTDA
GIORDANO BRUNO ARRUDA UGULINO
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F6B8C7C8

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 348/2026 ADESÃO N.º 002/2026

Pombal, 22 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 348/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: SOMA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.152.032/0001-87

RAZÕES DA RESCISÃO: Razões de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:83C6EF2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar–condicionado, incluindo instalação, desinstalação, limpeza, higienização, recarga de gás refrigerante, substituição de peças, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.957.886 JOSE CLAUDIR NICACIO MAIA - R$ 63.785,26.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar–condicionado, incluindo instalação, desinstalação, limpeza, higienização, recarga de gás refrigerante, substituição de peças, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS ? SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 19/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00124/2026 - 19.06.26 - 53.957.886 JOSE CLAUDIR NICACIO MAIA - R$ 63.785,26.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:085B28CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, compreendendo o controle de acesso, orientação ao público, rondas preventivas e apoio à segurança patrimonial e organizacional, destinados à atuação nos diversos eventos públicos, praças e na feira livre do Município de

Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 19/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00123/2026 - 19.06.26 - E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS - R$ 60.200,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, compreendendo o controle de acesso, orientação ao público, rondas preventivas e apoio à segurança patrimonial e organizacional, destinados à atuação nos diversos eventos públicos, praças e na feira livre do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS - R$ 60.200,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5FF4C2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços de eletricista em geral, destinados à execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes elétricos, adequações e melhorias em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição, iluminação interna e externa, tomadas, interruptores, disjuntores, fiações e demais serviços correlatos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FATIMA FERNANDA ROSA DA SILVA - R$ 65.352,42.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços de eletricista em geral, destinados à execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes elétricos, adequações e melhorias em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição, iluminação interna e externa, tomadas, interruptores, disjuntores, fiações e demais serviços correlatos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 19/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00126/2026 - 19.06.26 - FATIMA FERNANDA ROSA DA SILVA - R$ 65.352,42.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:81F97DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes bovinas e carne de frango para atender às necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel, destinadas ao preparo de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 65.107,50.

Princesa Isabel - PB, 30 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de carnes bovinas e carne de frango para atender às necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel, destinadas ao preparo de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. . VIGÊNCIA: até 01/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00129/2026 - 01.07.26 - Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 65.107,50.

Princesa Isabel - PB, 30 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A8D8CD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas, laudos e documentos obrigatórios, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), incluindo apoio ao eSocial SST e demais serviços necessários ao atendimento das exigências legais da Administração Pública Municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAISQ SAUDE CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 46.752,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas, laudos e documentos obrigatórios, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), incluindo apoio ao eSocial SST e demais serviços necessários ao atendimento das exigências legais da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL–PB DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39. (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÒES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O

EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 01/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00130/2026 - 01.07.26 - MAISQ SAUDE CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R$ 46.752,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9FCA4067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA IN 0011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Artista Kelly Silva para realização de show artístico dentro da tradicional festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - CNPJ: 62.580.798/0001-45 - R$ 100.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da Artista Kelly Silva para realização de show artístico dentro da tradicional festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ?P. JURÍDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00120/2026 - 16.06.26 - KS MUSIC LTDA - CNPJ 62.580.798/0001-45 - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F96E98CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **GERALDO VIRGOLINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 087.906.378-52 e representante legal da empresa **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00006/2025 e Contrato nº 00099/2025 SDC, que tem por objeto: **Conclusão de uma quadra poliesportiva na comunidade Sítio Piabuçú, Zona Rural do Município de Rio Tinto – PB, objeto do Convênio nº 293/2021 do Governo do Estado da Paraíba**.

Através da presente 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e na qualidade de Contratante, vimos notificar **formalmente para que proceda com a imediata retomada e conclusão dos serviços remanescentes na planilha contratada da referida obra**.

Ressalta-se que o empreendimento em questão é financiado com recursos oriundos do Governo do Estado, estando sujeito ao cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para liberação dos repasses financeiros. O descumprimento desses prazos poderá acarretar a suspensão ou cancelamento dos repasses, resultando em prejuízo ao erário municipal.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, via endereço eletrônico oficial da empresa e da publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, bem como jornal de grande publicação, para **o reinício efetivo das atividades no canteiro de obras**. O não atendimento ao presente instrumento no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades previstas contratualmente, bem como aquelas dispostas Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, em 1º de Julho de 2026.

STONY FERREIRA DE ALCÂNTARA FILHO
ENGESF Soluções em Engenharia Civil LTDA.
Engenheiro Fiscal – CREA/PB 161825396-4

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:DAB1AB19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Santa Cecília/PB, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição indispensáveis à execução dos serviços, mediante execução parcelada, conforme demanda da Administração. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 22 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 1º de Julho de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:5CE03588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 1º de Julho de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D9A03CA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1012.1034 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00092/2026 - 22.05.26 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 306.160,22

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:FD0AFEAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº. 674, 26 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR JOHN VINICIUS DA SILVEIRA

CRIA O PROGRAMA LIÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Lições de Primeiros Socorros na rede municipal de ensino do Município de Santa Cruz/PB.

Art. 2º. O Programa Lições de Primeiros Socorros objetiva orientar alunos, professores e demais funcionários das unidades escolares da rede municipal de ensino acerca de situações de emergência médicas que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.
Parágrafo Único. A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte dos professores e funcionários da rede municipal de ensino será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Os alunos dos anos finais do ensino fundamental receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar e que versarão sobre:

I – A identificação de situações de emergências médicas;
II – Os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;
III – A forma adequada para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo;
IV – Técnicas e procedimentos a serem adotados em casos de urgências e emergências médicas.

Parágrafo Único. O conteúdo a ser abordado no caput deste artigo deverá se adequar às diferentes faixas etárias dos alunos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano letivo subsequente.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

_____
(Originária do Projeto de Lei Ordinário do Legislativo Nº. 001/2026) 1

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:1FC77D3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº. 676, 12 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto e autorizado no orçamento vigente a suplementação de crédito adicional no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois

Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado àrubricas diversas destinadas ao Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

20.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.1023.2067	**Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	
706	**Transferência Especial da União**	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$2.000.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 300.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 2.500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

_____
(Originária do Projeto de Lei Ordinário Nº. 005/2026) 1

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:C9AC4D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 101/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2026.0126.4108, de 26 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

I - **C O N C E D E R** a servidora, **LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 212, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Especial,** pelo período de 03 (três) meses, a **contar de 1º de julho de 2026 até 1º de outubro de 2026**, referente ao segundo decênio de **08 de abril de 2008 à 08 de abril de 2018,** com amparo no Artigo 91 da Lei Complementar n.º 001, de 03 de janeiro de 2011 e **retorno** as suas atividades laborativas no **dia 02 de outubro de 2026.**

II – Entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:B959CBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 100/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº. 512, de 30 de dezembro de 2016, c/c suas alterações.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, **MILTON CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – Simbolo CNI**, que integra a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos termos da Lei Municipal Nº. 512, de 30 de dezembro de 2016, c/c suas alterações.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:62888E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA PMSC/GP/Nº. 102/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2026.0205.1308, de 05 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

I - **C O N C E D E R** ao servidor, **FRANCISCO MACENA FILHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 57, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santa Cruz, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **Licença Especial,** pelo período de 03 (três) meses, a **contar de 1º de julho de 2026 até 1º de outubro de 2026**, referente ao segundo decênio de **07 de janeiro de 2001 à 07 de janeiro de 2011,** com amparo no Artigo 91 da Lei Complementar n.º 001, de 03 de janeiro de 2011 e **retorno** as suas atividades laborativas no **dia 02 de outubro de 2026.**

II – Entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 1º de julho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:8636247A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA D N° 127/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 127/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA FILHO,** RG Nº 4.646.314 SSDS/PB e CPF Nº 151.484.014-60, para exercer o cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL** com lotação no

Gabinete do Prefeito Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:771A7CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o senhor **JOSÉ EDUARDO GOMES DINIZ,** RG Nº 4.919.004 SSDS/PB e CPF Nº 158.860.214-18 do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE ALIMENTOS** com lotação na Secretaria de Educação do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:CD8AC3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 124/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **BENICIO DUARTE QUARESMA,** RG Nº 3773197 SSDS/PB e CPF Nº 106.089.834-97, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL** do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:0991C093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 125/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a senhora **JUSSARA LOPES DE SENA FERREIRA,** RG Nº 52531798 SSP/PB e CPF Nº 030.107.414-30, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS** do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:386B3489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 126/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOSE EVERTON DANTAS VITORIANO,** RG Nº 2617926 SSDS/PB e CPF Nº 096.612.934-22, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E ESPORTES** junto a Secretaria de Esportes do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:25C9A7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1282026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 128/2026
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **EDNEUDA DUARTE DA SILVA,** RG Nº 3017606 SSP/PB e CPF Nº 055.569.204-35, do cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS** com lotação na Secretaria de Administração do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:E5753C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2026

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 129/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **VIRLENE MOREIRA MACHADO PARNAIBA,** RG Nº 1966683 SSP/PB e CPF Nº 026.828.914-03 para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL** com lotação na Secretária de Administração do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:1768C295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 130/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIEZIO DINIZ PEQUENO, RG Nº 969328 SSDS/PB e CPF Nº 414.324.874-34 do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO** com lotaçâo na Secretaria de Finanças do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:818EEEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 131/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ELINETO DE FREITAS OLIVEIRA,** RG Nº 1202441 SSP/PB e CPF Nº 570.566.504-06, do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO** com lotação na Secretaria de Finanças do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:C995644D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 132/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LUIZ CARLOS LUCAS DA SILVA,** RG Nº 3018296 SSP/PB e CPF Nº 064.638.324-80, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS** do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:B3B19056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 133/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **RUTE CORREIA DE SOUSA SOARES,** RG Nº 2006002018292 SSP/CE e CPF Nº 702.910.633-49 do cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV** com lotaçâo na Secretaria de Assistência Social do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 30 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:B16F0E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 134/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **DAELITON ROBERTO ALVES,** RG Nº 574796794 SSP/SP e CPF Nº 098.191.944-82 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV** com lotaçâo na Secretaria de Assistência Social do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 01 de julho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:D017077E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025–2–087538/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 906.000,00.

Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:4A35D07A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURÍSTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025–2–087538/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1339201001135 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURISTICA NA PRAÇA DACIANO SOARES –EF 1500.1000 RECURSOS LIVRES (ORDINARIOS) 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1706.0000 TRASFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 01/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00076/2026 - 01.07.26 - JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 906.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:869726EF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1102141–76 TGOV 981627/2025 SINCONV. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN) 154510120.1134 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1500.1000 RECURSOS LIVRES 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1700.0000 OUTRAS TRASFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 01/07/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00075/2026 - 01.07.26 - CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - R$ 856.100,95.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:0FF6A357

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1102141–76 TGOV 981627/2025 SINCONV; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - R$ 856.100,95.

Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:2611F85D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de cursos, treinamentos, capacitações, palestras, seminários e oficinas destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:30hs (Horário de Brasília)** do dia **21/07/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 01 de julho de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2B797C58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

O Município de São Bentinho/PB, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2026, cujo objeto é a **aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica, manutenção de impressoras e reciclagem de cartuchos e toners**, em razão da necessidade de atualização da especificação técnica de alguns itens do Termo de Referência, visando adequá-la às tecnologias atualmente disponíveis no mercado e ampliar a competitividade do certame. Considerando que a presente retificação altera especificação técnica capaz de influenciar a formulação das propostas, fica redesignada a data da sessão pública para às 08:30 do dia 15/07/2026, com a reabertura integral do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo válidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

São Bentinho/PB, 1º de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:FFDDA738

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMPREENDENDO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTINHO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R$ 107.883,94; CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 218.218,53; FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 140.192,93; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 372.223,60; ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R$ 112.894,20.

São Bentinho - PB, 10 de Junho de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMPREENDENDO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026. VIGÊNCIA: até 11/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00085/2026 - 11.06.26 - FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 140.192,93; CT Nº 00086/2026 - 11.06.26 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 372.223,60; CT Nº 00087/2026 - 11.06.26 - ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R$ 112.894,20; CT Nº 00088/2026 - 11.06.26 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R$ 107.883,94; CT Nº 00089/2026 - 11.06.26 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 218.218,53.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R$ 590.278,83. **Fica desde já convocada a licitante vencedora a comparecer no prazo de cinco dias úteis, para assinatura do contrato, ficando também notificada a prestar garantia no valor e prazo estabelecido pela legislação vigente.**

São Bentinho - PB, 30 de Junho de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0ADE329E

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. VIGÊNCIA: até 16/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00090/2026 - 16.06.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 111.166,00; CT Nº 00091/2026 - 16.06.26 - SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R$ 31.930,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD0FEA9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº00040/2025

NOTIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de São Francisco, por meio do fiscal de contratos, **Geovani de Almeida Santos**, mat. 1269, no uso de suas atribuições, faz saber ao fornecedor: **AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° 54.006.781/0001-50, vencedor do pregão 00040/2025, deverá proceder com as entrega dos MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES, solicitada pela Secretaria de Saúde.
Dar-se o prazo de 72 (Setenta e duas**)** horas para a entrega ou manifestar a justificativa de demora dos medicamentos, sob pena de sofrer **rescisão contratual** sem prejuízo das sansões cabíveis.
A entrega deverá ser realizada na FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ainda, destaco que os itens requeridos irão passar por inspeção e conferencias através de um técnico responsável.
A eventual rescisão será publicada no site do Município de São Francisco/PB.

São Francisco – PB, 01 de julho de 2026

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:28C41942

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2026

Portaria GCPE/PMSJT N.º. 084/2026.

Dispõe sobre nomeação do(a) Sr(a). Gisele Siqueira de Barros, para cargo de provimento efetivo e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 23, inciso IV; *caput* do art. 52, inciso e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 10, inciso II; art. 11, inciso I e art. 12 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0610011/2026 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr.(a) **Gisele Siqueira de Barros**, para o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo – Símbolo CSNS - 2,** aprovado(a) em 6º lugar no Concurso Público n.º 0001/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 93, de 22 de Outubro de 2024**.**

Art. 2º Fica designado o dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira) para a cerimônia de posse do(a) nomeado(a) pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas em edital e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º O local de trabalho em que o(a) Nomeado(a) terá exercício, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 18, parágrafo único da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1995, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, salvo disposição em contrário.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:36064550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 063/2026

Portaria no 063/2026.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei no 259/2015, de 10 de junho de 2015;

Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, representantes de entidades, conforme indicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Francisco Aguiar Dantas Júnior (Titular)
Maria da Glória Lopes de Oliveira (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE:
Susana Araújo dos Santos (Titular)
Renata Medeiros Saraiva (suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Sabino Dantas de Oliveira (Titular)
Luciana Cândido da Silva (suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Flavimeire Lúcia Ubaldo (Titular)
Francisco Amilton da Costa (Suplente)

IGREJAS:
Dayle Cardoso dos Santos Romão (Titular)
Ana Jakeline Saraiva Lira (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES:
Ana Clara Elias de Brito (Titular)
Carlos André da Silva Resende (Suplente)

Art.2 o Fica Revogada a Portaria nº 210/2025 de 15 de setembro de 2025.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E20E37D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISICAO DE ELETRODOMESTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000019 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000027 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 Secretaria Municipal de Articulação Política 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000116 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 000143 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 5000 2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE 2 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1005 2025 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 04 122 1008 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000465 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1006 2033 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1007 2042 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1008 2056 Ações de Infra–Estruturae ServiçosDiversas–Recursos deRoyalties dePetróleo eGás Natural 18 544 1008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 02.140 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 27 812 1008 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 000923 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00059/2026 - 19.06.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58 - R$ 104.375,00 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00060/2026 - 19.06.26 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 09.316.105/0018-77 - R$ 70.601,40 (setenta mil seiscentos e um reais e quarenta centavos); CT Nº 00061/2026 - 19.06.26 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ 20.481.118/0001-96 - R$ 15.223,00 (quinze mil e duzentos e vinte e três reais); CT Nº 00062/2026 - 19.06.26 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 26.995.037/0001-90 - R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); CT Nº 00063/2026 - 19.06.26 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81 - R$ 4.384,10 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); CT Nº 00064/2026 - 19.06.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 14.938,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e oito reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:5858DBAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 491/2024, a Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 00024/2026, referente à Inexigibilidade nº 00006/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e suporte à gestão educacional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e AUTORIZA a contratação da empresa **EVOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº

47.918.549/0001-23, pelo valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 1º de julho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:D0378B77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustíveis, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R$ 1.309.000,00.

Sapé - PB, 23 de Junho de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:74E10EDD

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Combustíveis, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sapé; DESIGNO os servidores Emerson Clementino da Silva - Mat.: 311223104, Assessor de Suporte Operacional, como Gestor; e Taynara Soares da Silva - Mat.: 31123810, Subgerente de Transporte, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 23 de Junho de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0D5EFCB5

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122211	Maria Bernadete Santos de Oliveira	Monitor de Creche	Secretaria de Educação	08/06/2026 a 08/07/2026
799	Jocelma Maria de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	02/06/2026 a 02/09/2026
2122663	Allyson Moura Gouveia	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	09/06/2026 a 09/08/2026
2091313	Wanessa Leite de Franca	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	30/05/2026 a 30/11/2026
1276	Sylvia Luciana Lima Holmes Madruga	Professor P1	Secretaria de Educação	05/05/2026 a 05/06/2026
7188	Edinalva Pereira de Lima	Datilografo	Secretaria de Saúde	01/06/2026 a 01/07/2026

Sapé, 01 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FE47F0D2

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
783-1	Geisa Ramalho H. de Medeiros	Professor P1	Secretaria de Educação	14/05/2026 a 14/06/2026
856	Maricleide Pinto Ferreira da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	20/05/2026 a 20/06/2026

Sapé, 01 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B8254D81

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 024/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 001527/000003/2026, **RESOLVE,** com base no Art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19 c/c Art. 6º, inciso II da ELOM 01/22, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, ao Sr.** REGINALDO BEZERRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista Classe B, Nível X, matrícula n° 73, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 01 de julho de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:741CA1A6

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 026/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que

consta o Processo SOGOV nº 001422/000009/2026, **RESOLVE,** com base no Art. 20 da EC 103/19 c/c Art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c Lei Municipal 01/22, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** EDNAIDE MARIA INOCÊNCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe F, Nível 2, matrícula n° 771, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 01 de julho de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5791D684

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 027/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 001140/000003/2026, **RESOLVE,** com base Art. 20 da EC 103/19 c/c Art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c Lei Municipal 01/22, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe F, Nível 2, matrícula n° 841, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 01 de julho de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8AEF79AA

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 028/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 001232/000004/2026, **RESOLVE,** com base Art. 20 da EC 103/19 c/c Art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c Lei Municipal 01/22, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** JOILMA DE FATIMA GOMES DE SALLES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe F, Nível 2, matrícula n° 801, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 01 de julho de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:426263F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 10/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **JOANA DE MEDEIROS MARINHO,** CPF nº 073.952.254-06, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:670BE16E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INAILSON FERREIRA DOS SANTOS - R$ 34.140,80; KAIKE FERNANDES DE SOUZA - R$ 20.000,00; PEDRO VILAR COSTA - R$ 56.000,00.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS -
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A17E9BD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000. UNIDADE/SECRETARIA: 12. PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 361.1003.2261 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 365.5000.5004 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRIMEIRA INFANCIA; 365.5000.5008 – MANUTENÇAO DAS

ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB / PRIMEIRA INFANCIA; 361.1003.2020 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTES: 500, 540, 542.. VIGÊNCIA: até 30/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31401/2026 - 01.07.26 - PEDRO VILAR COSTA - R$ 56.000,00; CT Nº 31402/2026 - 01.07.26 - KAIKE FERNANDES DE SOUZA - R$ 20.000,00; CT Nº 31403/2026 - 01.07.26 - INAILSON FERREIRA DOS SANTOS - R$ 34.140,80.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:00AF0A33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB torna público que fica retificado o edital da Concorrência Eletrônica nº 00015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem — CDI, no Município de Uiraúna/PB. A retificação decorre de ajustes na planilha orçamentária, com reflexo nos itens de maior relevância exigidos para fins de qualificação técnica. Em razão da alteração promovida, fica adiada a sessão pública anteriormente marcada para o dia 03/07/2026, às 08h00, sendo a nova abertura designada para o dia 13/07/2026, às 08h00, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, observado o horário de Brasília/DF. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no referido site e nos meios oficiais de divulgação do Município. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 08h00 às 12h00, pelo telefone (83) 99675-6599 ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 30 de junho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5DE0C799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços oftalmológicos, compreendendo consulta médica especializada, realização de exames oftalmológicos, fornecimento de armações e lentes corretivas, conforme prescrição médica, e entrega de óculos completos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)99675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 01 DE JULHO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EF3DB8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260410DV00001
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 00001/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que fica PRORROGADO o prazo para recebimento das propostas referentes ao Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 00001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, capacitação continuada e software de gestão destinados à estruturação e acompanhamento da gestão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), no âmbito do CONDESPB.

A prorrogação do prazo decorre da necessidade de ampliar a competitividade do procedimento, considerando que, durante o período inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, compreendido entre 23/06/2026 e 30/06/2026, não acudiram interessados, buscando a Administração assegurar maior participação de potenciais fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica estabelecido o seguinte novo período para recebimento das propostas:

Período: de 01/07/2026 até 07/07/2026;
Horário limite: até às 17h00 (horário de Brasília/DF);
Forma de apresentação: por meio do e-mail institucional cidr-nrp@hotmail.com ou mediante protocolo presencial na sede do CONDESPB, conforme estabelecido no Edital.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital e de seus anexos.

Uiraúna/PB, 01 de julho de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:552EA80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1331/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.067.866,17 (dois milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte texto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.067.866,17 (dois milhões, sessenta e sete

mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) no orçamento vigente de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

3.000 – FUNDO DE SAÚDE
32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 – Viver com Saúde
1253 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CDI

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 2.005.830,18
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 62.035,99
15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

Total R$ 2.067.866,17

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação e repasses provenientes de recursos do de Convenio Estadual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 01 de julho de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BDFECF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1332/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.683.029,71 (um milhão, seiscentos e oitenta e três, mil vinte e nove reais e setenta e um centavos).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte texto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.683.029,71 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, vinte e nove reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

2.000 – MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
21.400 – SEC. MUNIC. AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
602 – Promoção da Produção Animal
1006 - Infraestrutura dinâmica e eficiente
1256 – CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 1.632.538,82
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 50.490,89
15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Total R$ 1.683.029,71

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação e repasses provenientes de recursos do de Convenio Estadual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 01 de julho de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8FA36978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1333/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 143.484,93 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte texto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 143.484,93 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

2.000 – MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
20.700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1006 - Infraestrutura dinâmica e eficiente
1257 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO RAIMUNDO DANIEL

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 139.180,38
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.304,55
15001000 – Recursos ordinários
Total R$ 143.484,93

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação e repasses provenientes de recursos do de Convenio Estadual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 01 de julho de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:13FD3F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1334/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 974.071,14 (novecentos e setenta e quatro mil, setenta e um reais e quatorze centavos).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte texto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 974.071,14 (novecentos e setenta e quatro mil, setenta e um reais e quatorze centavos) no orçamento vigente de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

2.000 – MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
21.800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
1004 - Vida Ativa e Saudável
1254 – CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA QUIXABA DE BAIXO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 944.849,01
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 29.222,13
15001000 – Recursos Ordinários
Total R$ 974.071,14

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação e repasses provenientes de recursos do de Convenio Estadual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 01 de julho de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:90AC83AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1335/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 134.728,99 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte texto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 134.728,99 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

2.000 – MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
20.700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1006 - Infraestrutura dinâmica e eficiente
1255 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QUIXABA DE BAIXO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 138.482,73
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.282,97
15001000 – Recursos ordinários
Total R$ 142.765,70

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação e repasses provenientes de recursos do de Convenio Estadual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 01 de julho de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9485429E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1336/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte texto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) no orçamento vigente de Uiraúna, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme especificado abaixo:

3.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
32.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1002 - Viver com Saúde
1259 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 500.000,00
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 72.000,00
15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Total R$ 572.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, as provenientes do excesso de arrecadação e repasses provenientes de recursos do de Convenio Estadual e contra partida recursos próprios da saúde.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 01 de julho de 2026**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E8BF207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0319/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. **LARISSA LEILA DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***. 871.034 -** e RG nº ***** 2335 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5A9A09DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0320/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a Sra. **RAQUEL MOREIRA RODRIGUES SILVA**, Portador do CPF nº ***.283.398-** e RG nº *****5784 SSP/SP, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C2F348AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0321/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. **RAQUEL MOREIRA RODRIGUES SILVA**, Portador do CPF nº ***.283.398-** e RG nº *****5784 SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E0D47769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0322/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA EDUARDA CAETANO DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.718.934 -** e RG nº ***** 44557 SESPDS/RN para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8CF90151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0323/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FLAVIANA PAULA MATIAS DE FREITAS**, portadora do CPF nº ***.136.234-** e RG nº ***7227 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:62C76327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0324/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO ULISSES DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***. 454.374-** e RG nº *** 6192 SESDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT- I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D1A8566E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0325/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Portadora do CPF nº ***.603.104 e RG nº ***4247 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:70D45069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0326/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do (a) servidor (a) **EMANUEL PIRES DAS CHAGAS**, inscrito (a) no CPF nº ***.748.514-**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, anteriormente vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a exercer suas funções junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições constantes no ato de nomeação anteriormente publicado, permanecendo inalterado o cargo ocupado de ASSESSOR TÉCNICO I, consoante determinado na portaria 0367/2025/PMU-GP.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:93E576F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0331/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. **WELLINGTON GOMES DE FRANÇA**, Portador do CPF nº ***. 726.044 -** e RG nº ***** 1048 SEDS/PR, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A731A915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0332/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUZIA MORAIS LIRA**, Portadora do CPF nº *****067.104 e RG nº ***9691 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BC0FCF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0333/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZIA MORAIS LIRA**, Portadora do CPF nº *****067.104 e RG nº ***9691 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F2924D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0334/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO a Sra. **SIMONE MARIA DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***. 364.124 -** e RG nº ***** 1567 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A30A7551

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/01001; DESIGNO os servidores Francisca Marta Gadelha Pinto, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Francisco Victor de Abrantes Cavalcante, Engenheiro Civil Fiscal Crea : 1622213629, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/01001; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ: 51.953.622/0001-75 - R$ 766.900,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA EMEF JOÃO ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/01001. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.000– Poder Executivo 20.700 Secretaria de Educação 12– Educação 361–Ensino Fundamental 1003 – Expansão do Ensino 1156 – Construção de Ginásio Poliesportivo no Município. 4.4.90.51 Obras e Instalações FR: 17010000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONVÊNIO 0123/2026 CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO – PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/01001. VIGÊNCIA: até 01/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00053/2026 - 01.07.26 - CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA - CNPJ 51.953.622/0001-75 - R$ 766.900,00 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Vieirópolis - PB, 1º de Julho de 2026

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:7F2CB457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB torna público que manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, objetivando a:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, pesagem, descarga, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública do Município de Vieirópolis/PB, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a emissão dos comprovantes de pesagem e dos certificados de destinação final, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, poderá ser obtido junto ao Setor de Contratações, situado na Rua Central, S/N, Centro, Vieirópolis/PB, ou por meio do sítio eletrônico oficial do Município.

As propostas deverão ser protocoladas até o dia 06 de julho de 2026, no Setor de Contratações, no horário das 08h00 às 12h00, ou encaminhadas para o e-mail: diariopmvieiropolis@gmail.com.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Vieirópolis/PB, 30 de junho de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:3E9D8E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE JULHO DE 2026

Nomear comissão técnica avaliadora para elaboração e aplicação das avaliações do aluno Cícero José da Silva Neto, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e demais disposições aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 01 de junho de 2026, do Conselho Municipal de Educação, que regulamenta o processo de Classificação e Reclassificação nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Vieirópolis/PB;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a comissão técnica avaliadora para elaboração e aplicação das avaliações do aluno CÍCERO JOSE DA SILVA NETO, matriculado na turma do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônia Maria da Costa, localizada no Distrito de Campo Alegre, que se submeterá a Reclassificação para a turma do 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. A referida comissão será composta da seguinte forma:

I. Representante de Professor: ELIANA ANACLETO DE OLIVEIRA;
II. Represente de Supervisor Escolar: FRANCISCA GOMES MEDEIROS;
III. Representante da Equipe Multiprofissional: DALIELVA MARTINS SILVA DE ASSIS;
IV. Representando do Conselho Municipal de Educação: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA;
V. Representante da Direção Escolar: ANTÔNIO ROCHA DA SILVA JÚNIOR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 01 de julho de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:784EE65D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 24 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/; www.gov.br/pncp.

Salgado de São Felix - PB, 1º de Julho de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9AE5498D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (REPROGRAMAÇÃO) PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NESTE MUNICIPIO CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00152/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 7º Aditivo - acréscimo de R$ 13.819,85; e prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 19.06.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2FF90D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00028/2024 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 5º Aditivo - acréscimo de 5,92%. ASSINATURA: 01.07.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:873BE6E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0518 2026 EM, 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
3.3.90.14 99 2089 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	8.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00
Total de Suplementações:	**8.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
2096 3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	3.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
2097 3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00
Total de Suplementações:	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 30 de Junho de 2026.
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:72BB6559

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Cubati, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Araujo Dantas - Centro - Cubatí.. - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ASSESSORIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - CNPJ nº 08.732.182/0001-05.

VENCEDOR: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA –ME						
CNPJ: 17.572.003/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	COMPUTADOR i5–12400 (6–CORE, CACHE DE 18MB, 2.5GHZ ATÉ 4.4GHZ), MEMÓRIA DE 16GB (1X8GB), SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, INTEL® UHD GRAPHICS 730 MONITOR 19,5 TECLADO E MOUSE)	i512/valiante	und.	30	3.450,00	103.500,00
2	MICROCOMPUTADOR 64 BITS BÁSICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL (MOTHER BOARD): PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM; PROCESSADOR I5 DE 13ª GERAÇÃO, SIMILAR OU SUPERIOR, DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIA MÍNIMO DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA PRINCIPAL DE 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA O MÍNIMO DE 32 GB; EXISTÊNCIA DE, PELO MENOS, 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA LIVRE, PADRÃO DE BARRAMENTO PCI EXPRESS; CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO TIPO SATA III; PADRÃO ATX OU BTX; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS LIVRES, SENDO PCI EXPRESS; NÃO SERÃO ADMITIDAS CONFIGURAÇÕES E AJUSTES QUE IMPLIQUEM NO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO FORA DAS CONDIÇÕES NORMAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DOS COMPONENTES, TAIS COMO, ALTERAÇÕES DE CLOCK, ARMAZENAMENTO DE DADOS 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, TOTAL DAS PORTAS DEVERÁ HAVER AO MENOS 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0. CONECTOR RJ 45 10/100/1000; SAÍDA VGA 01 (UMA), 02 (DUAS) PORTAS DIGITAIS PADRÃO DVI OU DISPLAY PORT OU HDMI, INTERFACE DE ÁUDIO, FONTE NO MÍNIMO 500 WATTS, MONITOR DE VIDEO LED OU IPS WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PONTOS PARA PROPORÇÃO 19,5 POLEGADAS OU SUPERIOR, 1 (UMA) SAÍDA ANALÓGICA (VGA). 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL (DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI) DEVENDO ESTAR CONDIZENTE COM AS SAÍDAS DA CPU FORNECIDA; TECLADO COM O CONJUNTO DE CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (PADRÃO BRASIL ABNT 2), COM CONECTOR USB INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL; MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB; GARANTIA MÍNIMA: DE 12 (DOZE) MESES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, ATRAVÉS DE SEUS TÉCNICOS, RESERVA SE O DIREITO DE ABRIR OS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA	goldentec	und.	30	4.275,00	128.250,00
3	NOTEBOOK INTEL GAME I7–13650HX (14–CORE, CACHE DE 24MB, ATÉ 4.9GHZ) 16GB DDR5 (2X8GB) 4800MT SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, TELA FULL HD DE 15.6" NVIDIA® GEFORCE® RTX 3050, 6GB GDDR6 WINDONS 11	acer/nitro	und.	25	7.050,00	176.250,00
4	FRAGMENTADORA DE PAPEL CAPACIDADE 30L, 18 FOLHAS VEZ 225MM	ccydobras/ps418da	und.	20	1.985,00	39.700,00
5	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT POTÊNCIA: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; (500 VA); MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE FUNÇÃO: TRUE RMS. MÍNIMO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA: INTERNO LED DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	mcm/pro2.0	und.	50	150,00	7.500,00
6	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT POTÊNCIA: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; (1000 VA); MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE FUNÇÃO: TRUE RMS. MÍNIMO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA: INTERNO LED DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	tsshara/9008	und.	15	195,00	2.925,00
7	IMPRESSORA ECOTANQUE COM ADF WI–FI E WI–FI DIRECT, 5760X1440DPI RESOLUÇÃO SCANNER 1200X2400DPi FRENRE E VERSO AUTOMATICO	epson/L6271	und.	20	1.690,00	33.800,00
8	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX, COM ALTO RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES; ADF DE ALTA PRODUTIVIDADE 30 PÁGINAS | 4,5 IPM; COM TANQUE FRONTAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; CONECTIVIDADE: USB, WI FI, WI FI DIRECT, ETHERNET; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: MÍNIMO DE 10 PPM EM PRETO, 5 PPM EM CORES (A4/CARTA)6; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE INJETORES: 180 INJETORES DE TINTA PRETA (59 INJETORES POR COR), GARANTIA DE 1 ANO	epson/L5590	und.	20	1.750,00	35.000,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TAMQUE DE TINTA ECOTANQUE GOOGLE CHROMEBOOK NATIVE PRINT DUPLEX 48–BIT INTERNA COM WIFI	epson/L3250	und.	30	1.670,00	50.100,00
10	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA CELULAR PC NOTEBOOK DESKTOP. FORMATO: LAPELA, COR PRETA. CABO DE 150CM FREQUÊNCIA MÁXIMA: 30HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 30HZ	Peinig / Mkf08	und.	30	75,00	2.250,00
11	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPOSTO POR DOIS (02) TRANSMISSORES E TRÊS (03) RECEPTORES DISTINTOS, SENDO: UM (01) RECEPTOR COM CONECTOR USB TIPO C, UM (01) RECEPTOR COM CONECTOR LIGHTNING COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DA APPLE, E UM (01) RECEPTOR COM SAÍDA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM) PARA USO COM CÂMERAS E GRAVADORES EXTERNOS. OS TRANSMISSORES DEVEM SER COMPACTOS, COM MICROFONE EMBUTIDO, E PERMITIR CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESTÉREO COM QUALIDADE PROFISSIONAL. O SISTEMA DEVE OFERECER CONEXÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTORES, BAIXA LATÊNCIA NA TRANSMISSÃO DO ÁUDIO, E RECURSO DE CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTE. DEVE ACOMPANHAR ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA REALIZAR MÚLTIPLAS RECARGAS DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES, GARANTINDO AUTONOMIA ESTENDIDA PARA GRAVAÇÕES EM CAMPO. O CONJUNTO DEVE SER COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO EM SMARTPHONES, CÂMERAS DSLR/MIRRORLESS E COMPUTADORES, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS	Boya / modelo: by–v3	und.	10	990,00	9.900,00
12	REFIL DE TINTA PRETA ORIGINAL DA IMPRESSORA EPSON	Epson / 504	und.	400	19,90	7.960,00
13	REFIL DE TINTA AMARELA ORIGINAL DA IMPRESSORA EPSON	Epson / 504	und.	400	19,90	7.960,00
14	REFIL DE TINTA AZUL ORIGINAL DA IMPRESSORA EPSON	Epson / 504	und.	400	19,90	7.960,00
15	REFIL DE TINTA VERMELHO ORIGINAL DA IMPRESSORA EPSON	Epson / 504	und.	400	19,90	7.960,00
16	TINTA ORIGINAL ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON MODELO L355 / L395 /L3250/ L5190. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR BLACK.	Globalink / GL45	und.	300	68,00	20.400,00
17	TINTA ORIGINAL ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON MODELO L355 / L395 / L3250/L5190. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR AMARELO.	Globalink / GL45	und.	300	68,00	20.400,00
18	TINTA ORIGINAL ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON MODELO L355 / L395/L3250 / L5190. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR AZUL	Globalink / GL45	und.	300	68,00	20.400,00
19	TINTA ORIGINAL ESPECIFICA PARA IMPRESSORAS EPSON MODELO L355 / L395/L3250 / L5190. CONTENDO TOTAL EM VOLUME DE 1000ML. COM GARANTIA DE 2 ANOS. NA COR VERMELHO.	Globalink / GL45	und.	300	38,00	11.400,00
20	NOTEBOOK BÁSICO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, FULL HD DE 15.6" (1920	enovo/15iau7	und.	30	3.590,00	107.700,00

	X 1080), 120 HZ, WVA, MEMÓRIA RAM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO MÍNIMO DDR4 COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2666 MT/S; POSSUIR NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA RAM, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS SODIMM E SUPORTAR EXPANSÃO MÍNIMA DE 32GB. PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE DO PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE SEM FIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM OS PADRÕES MÍNIMOS IEEE 802.11 B/G/N/AC; OPERAR NAS BANDAS DE FREQUÊNCIAS 2.4GHZ E 5GHZ; COM AS TECNOLOGIAS MPINIMAS WIFI 6; DEVE POSSUIR BLUETOOTH VERSÃO 5.0, UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO INSTALADA M.2. NVME, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512GB; ALTO FALANTES (2X 1.5W); PORTAS MÍNIMO DE 2X USB 3.1, 1X HDMI, COMBO AUDIO/MICROFONE; BATERIA MÍNIMO DE 3 CÉLULAS 41WH. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO					
21	SSD 480GB: SATA 3 6GB/S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: 2, 5 POL INTERFACE: SATA REV. 3. 0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2. 0 (3GB/S) TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 300TB 0. 65 DWPD MTBF VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA 12 MESES	goldentec/480gb	und.	50	339,00	16.950,00
22	SSD 1TB: SATA 3 6GB/S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: 2, 5 POL INTERFACE: SATA REV. 3. 0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2. 0 (3GB/S) TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 300TB 0. 65 DWPD MTBF VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: ATÉ 520MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA 12 MESES	Alltek/ atk1	und.	50	549,00	27.450,00
23	SSD 480GB: FORMATO M.2 2280: NVME PCIE 3.0 X 4 PISTAS; TAXA DE NO MÍNIMO 5.000MB/S PARA LEITURA E 4.000MB/S PARA ESCRITA.	wd/sn350 M.2	und.	50	499,00	24.950,00
24	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER S/PEÇAS	própria	und.	500	170,00	85.000,00
25	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO TINTA S/ PEÇAS	própria	und.	500	149,00	74.500,00
26	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR S/PEÇAS	própria	und.	500	149,00	74.500,00
27	MANUTENÇÃO DE PROJETOR S/ PEÇAS	própria	und.	50	170,00	8.500,00
28	MANUTENÇÃO NOTEBOOK S/ PEÇAS	própria	und.	200	149,00	29.800,00
29	MANUTENÇÃO DE NOBREACK S/ PEÇAS	própria	und.	100	124,00	12.400,00
30	MANUTENÇÃO DE MONITOR S/ PEÇAS	própria	und.	100	74,00	7.400,00
31	RECARGA DE TONER HP	própria	und.	300	49,00	14.700,00
32	RECARGA DE TONER BROTHER	própria	und.	300	59,00	17.700,00
33	RECARGA DE TONER SAMSUNG	própria	und.	300	59,00	17.700,00
34	CARTUCHO DE TONER HP ORIGINAL P1102	hp/85a	und.	200	101,00	20.200,00
35	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL DCP5602/25/40	brother/3442	und.	250	164,00	41.000,00
36	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D203 ORIGINAL	samsung/d203	und.	200	152,00	30.400,00
37	EXTENSÃO ELÉTRICA, REFORÇADA CABO 2X1,5MM,TOMADA EM BARRA TRIPLA 20A REFORÇADA PLUG MACHO 2 POLOS 10A COM 20 METROS, MÍNIMO 3 ENTRADAS	MV / 3t20	und.	50	60,00	3.000,00
38	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: INTERFACE 2.4 GHZ; RECEPTOR ÚNICO SEM FIO USB; PORTUGUÊS (ABNT2); MOUSE SEM FIO; 3 BOTÕES (1 PROGRAMÁVEL); TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO AJUSTAVEL A 1000, 1600 (PREDETERMINADO), 2400 X 4000; BATERIAS SUPORTADAS AA OU AAA.	Lehmox / Ley–176	und.	30	83,00	2.490,00
39	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO: INTERFACE USB; PORTUGUÊS (ABNT2); MOUSE 3 BOTÕES (1 PROGRAMÁVEL); TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO AJUSTAVEL A 1000, 1600 (PREDETERMINADO), 2400 X 4000;	Multilaser / tc 193	und.	30	45,00	1.350,00
40	TECLADO USB	c3tech / m10	und.	100	30,00	3.000,00
41	MOUSE USB	c3tech / ms31	und.	100	10,00	1.000,00
42	PEN DRIVE 32GB: INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0	sandisk / blade	und.	200	39,00	7.800,00
43	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB: USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S. CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0. ACOMPANHANDO CABO USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Toshiba / tb510	und.	20	690,00	13.800,00
44	HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB: USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S. CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0. ACOMPANHANDO CABO USB 3.0 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	seagate / 400	und.	20	1.388,00	27.760,00
45	PONTO DE ACESSO WIRELESS WI FI 6 (802.11AX) DE LONGO ALCANCE: SUPORTE SIMULTÂNEO ÀS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ (ATÉ 573 MBPS) E 5 GHZ (ATÉ 2400 MBPS), COMPATÍVEL COM PADRÕES WI FI 802.11AX, 802.11AC, 802.11N, 802.11G, 802.11B E 802.11A, ANTENAS INTERNAS DE ALTO GANHO COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AVANÇADA PARA COBERTURA AMPLIADA E DIRECIONADA, CAPACIDADE PARA ATÉ 300+ DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE, TECNOLOGIA MU MIMO E OFDMA PARA EFICIÊNCIA EM AMBIENTES DE ALTA DENSIDADE, ALIMENTAÇÃO VIA CABO ETHERNET (POE 802.3AF/AT) COM ADAPTADOR POE DE 48V INCLUSO (NÃO REQUER FONTE EXTERNA), INTEGRAÇÃO EXCLUSIVA COM SOFTWARE CONTROLADOR CENTRALIZADO BASEADO EM NUVEM PARA CONFIGURAÇÃO REMOTA, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE AUTOMÁTICAS, SUPORTE A WPA3, CRIPTOGRAFIA AES, VLANS, ISOLAMENTO DE REDE PARA VISITANTES E FIREWALL INTEGRADO, DESIGN COMPACTO E AERODINÂMICO COM MONTAGEM EM TETO, PAREDE OU SUPERFÍCIE PLANA, LEDS AJUSTÁVEIS PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE, VENTILAÇÃO PASSIVA SEM PARTES MÓVEIS PARA OPERAÇÃO SILENCIOSA, PORTA ETHERNET GIGABIT PARA UPLINK, SUPORTE A VLAN TAGGING E QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CE, FCC, ROHS), OPÇÃO DE MESCLAGEM DE CANAIS (BAND STEERING) PARA DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO DE DISPOSITIVOS À BANDA DE 5 GHZ, SUPORTE A HANDOFF RÁPIDO (FAST ROAMING 802.11R/K/V) PARA TRANSIÇÃO CONTÍNUA ENTRE PONTOS DE ACESSO, OPERAÇÃO EM TEMPERATURAS DE 30°C A 60°C, RESISTENTE A INTEMPÉRIES PARA INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL, COMPATIBILIDADE EXCLUSIVA COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE REDE BASEADOS EM CONTROLADOR CENTRALIZADO VIA NUVEM OU LOCAL.	Intelbras / 360	und.	50	999,00	49.950,00
46	ROTEADOR WIFI 6, 5378MBPS, DUAL BAND, 6 ANTENAS: PADRÕES WI FI 6: IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11AX/N/B/G 2.4 GHZ, VELOCIDADE DE WIFI: 5 GHZ: 2402 MBPS (802.11AX, HE160), 2.4 GHZ: 574 MBPS (802.11AX); 6 × ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO; BEAMFORMING; DUAL BAND; 4×4 MU MIMO.	mercusys / ac1200	und.	50	349,00	17.450,00
47	ADAPTADOR USB MINI WIRELESS AC1300: VELOCIDADE MÁXIMA WI FI AC1300 (400 MPBS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ) VELOCIDADE SEM FIO DA PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI FI 802.11AC, DUAL BAND WIRELESS BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ.	átomo / mo–155	und.	50	149,00	7.450,00
48	TRANSFORMADOR BILVOLT, DE 110V A 220V E DE 220V PARA 110V PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIIONAL A LASER. POTÊNCIA: 2000VA. GARANTIA: 2 ANOS	adtek / 2000va	und.	30	130,00	3.900,00
49	SCANER DE MESA PROFICIONAL COM CAPACIDADE DE EM BANDEJA DE DIGITAÇLIZAÇÃO DE ATE 100 FOLHAS	Canon / c240	und.	10	2.300,00	23.000,00
50	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE: 08 PORTAS GIGABIT RJ45 DE	tp–link/ls1008	und.	50	195,00	9.750,00

	10/100/1000 MBPS (NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA/MDI AUTOMÁTICO/MDIX), MÍDIA DE REDE: 10BASE T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE TX/1000BASE T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU CABOS ANTERIORES (MÁXIMO 100M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 240VAC, 50/60HZ, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 13.62W, DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11,9 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K, LOOP PREVENTION: PORTS 1 8, JUMBO FRAME: 10KB, QOS: 802.1P/DSCP QOS.					
51	CONECTOR VAZADO DE PASSAGEM RJ45 CAT5E PACOTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES CATEGORIA 5E, U/UTP;CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B.CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS.	exbom/c100	und.	50	39,00	1.950,00
52	NOBREAK 1400VA: BIVOLT 5 TOMADAS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V~. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, RECARREGADOR STRONG CHARGER; CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	tsshara/1400va	und.	20	570,00	11.400,00
53	MINI CAIXA DE SOM 2.0 PARA PC E NOTEBOOK 4W RMS USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V USB ALTO FALANTE DIÂMETRO: 2 POLEGADAS SAÍDA DE ÁUDIO (PLUGUE): 3,5 MM (P2) POTÊNCIA DE SAÍDA: 2W (CADA) SENSIBILIDADE: 65DB IMPEDÂNCIA: 40HMS POSSUI CONTROLE DE VOLUME FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 150HZ~14KHZ COMPATÍVEL COM: PC / NOTEBOOK / MP3 / MP4 / CELULAR REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS, MAC, CHROME OS, LINUX KERNEL 2.6+ DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP: 7,5 X 15 X 9 CM	b–max/s–205	und.	20	48,00	960,00
54	FONTE ATX 500W REAL 80 PLUS ATX 3.1	valiante / 500R	und.	50	285,00	14.250,00
55	FONTA ATX 230W 60HZ	c3tech / 230w	und.	30	90,00	2.700,00
56	TABLET OCTA–CORE ATÉ 2.2GHZ 11.0" WUXGA (1920 X 1200) TFT WI–FI 2.4G+5GHZ / BLUETOOTH V5.1	Galaxy / mt87	und.	10	1.850,00	18.500,00
57	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80M X 1,80M	ST / TP	und.	10	599,00	5.990,00
58	Projetor de 5000 lumens	get / vision	und.	10	1.400,00	14.000,00
TOTAL						1.545.915,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cubati, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA –ME.
17.572.003/0001-00
Valor: R$ 1.545.915,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade...

Cubatí.. - PB, 1º de Julho de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:89B13CD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2026 - EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2026
EDITAL Nº 001/2026

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 305/2026 de 01 de julho de 2026, torna público o presente Edital de abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 - EDITAL Nº 001/2026, conforme estabelece a Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016, Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, Lei Complementar nº 18 de 20 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 04 de 28 de novembro de 1996.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Promoção Funcional Especial – Referente ao Exercício 2026 – Edital 001/2026 será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 305/2026 de 01 de julho de 2026, nos termos do art. 22, §1º. e incisos da Lei Complementar nº 20/2016;
O Processo de Promoção Funcional será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*;
Para efeitos do Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2026 - Edital 001/2026, o tempo de serviço será apurado e indicado em dias, considerado o ano de 360 dias, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte. (art. 12, Lei Complementar nº 20/2016).
A promoção somente se dará para o nível e classe imediatamente subsequente, nos termos do art. 2º, II da Lei Complementar nº 020/2016.
A promoção dar-se-á, exclusivamente, mediante capacitação profissional por titulação, acompanhada de avaliação do desempenho funcional, segundo os critérios fixados na Lei Complementar nº 20/2016.
Somente poderá ocorrer a cada intervalo de três (3) anos de efetivo exercício no cargo, cumprido por servidor estável.
Para fins de Promoção Funcional, a titulação já utilizada em processo de promoção anterior não mais poderá ser utilizada.

1. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À PROMOÇÃO

Para concorrer ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2026, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
Ocupar um dos Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior e Nível Médio do Grupo de Atividades do Magistério Público Municipal, Grupo de Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Grupo de Atividades de Nível Intermediário do Quadro Permanente dos Servidores Municipais, ou cargos dos Quadros Suplementar e Especial, nos termos do disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 020/2016 e dispositivos das Leis Complementares nº 04/96, 016/2015, 018/2015.
Ter adquirido estabilidade no serviço público até a data de 30/06/2026, nos termos do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 020/2016;
Possuir, até a data de 30/06/2026, a escolaridade exigida para o nível pretendido, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar nº 20/2016;
Não ter sofrido punição com pena de suspensão, convertida ou não em multa, decorrente de decisão administrativa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de **30/06/2026**, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 20/2016;
Estar em efetivo exercício no cargo.
Se já promovido em processo anterior, que a promoção tenha ocorrido há, no mínimo, três (3) anos até a data de **30/06/2026**, na forma estabelecida no inciso I do § 2° do Art. 2° da Lei Complementar nº 20/2016.
Não terá direito à promoção funcional, conforme art. 18 da Lei Complementar nº 20/2016, o servidor estável que:
I – estiver investido em mandato público eletivo;
II – for posto à disposição de outros órgãos ou entidades;

III – exerça outro cargo, de provimento em comissão;
IV – licenciado para o desempenho de mandato classista;
V – que não tiver a correspondente avaliação na classe.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de entrega do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III), devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos de identificação e de comprovação da respectiva titulação, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no período de **07 de julho a 17 de julho de 2026**, das **08h00min às 13h30min**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga-PB.
O candidato que efetuar seu requerimento de inscrição assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, suas ou de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
Os formulários necessários para a efetivação do requerimento de inscrição, correspondente aos Anexos I, II e III deste Edital, ficarão disponíveis juntamente com o presente Edital, na Secretaria de Administração.
O Requerimento de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhado das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III) e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Documento de Identidade (RG, CNH ou Identidade Profissional);
Portaria de Nomeação no Cargo;
Cópia do Contracheque atualizado;
Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;
Para comprovação da Titulação:

I - Diploma com registro no MEC ou para os que ainda não obtiveram o diploma, a Certidão, Certificado ou Declaração de conclusão do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:
I.a - para comprovação de conclusão de nível superior, a data da colação de grau;
I.b - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária e as notas obtidas, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido e o ato legal de credenciamento da instituição;
I.c - no caso de apresentação de certidão ou de declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato deverá apresentar o Diploma ou Certificado com Registro reconhecido pelo MEC, até **30 de setembro de 2026**;

Para comprovação das Atuações Profissionais na Prefeitura Municipal e do Exercício das Funções ou Cargos em Comissão, deve ser apresentado cópia de Portaria ou do Ato de Nomeação;

Para efeito do disposto no item 2.1, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas, preferencialmente, pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos casos que forem apresentados documentos originais no ato da apresentação do requerimento;
Caberá ao responsável pela autenticação conferir as cópias com os respectivos originais, grafando na cópia a expressão "confere com o original", acompanhada de assinatura.
A conferência da autenticação dos documentos é de responsabilidade do servidor concorrente no processo de promoção funcional.
As inscrições serão recebidas no período de **07 a 17 de julho de 2026**, impreterivelmente, das 08:00 às 13h30min, respeitado o horário do protocolo.
Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

3. DA ANÁLISE PRÉVIA E DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho fará análise prévia das inscrições apresentadas, verificando se o candidato preenche os requisitos para concorrer ao Processo de Promoção Funcional, descritos nos subitens 1.1 a 1.6 deste edital, publicando até **03/08/2026** edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida.

Do indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.
Havendo a interposição de recursos contra a decisão de indeferimento de inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, proferindo decisão e divulgando os resultados dos recursos e a lista definitiva com as inscrições deferidas, na data estabelecida de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional (Item 13).

4. DAS VAGAS
As vagas destinadas ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2025 serão definidas por meio de Decreto Municipal, com base no número de inscrições deferidas, em obediência aos termos art. 15, da Lei Complementar nº 20/2016, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).
Na fixação de vagas para promoção, a Administração respeitará o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) do número de concorrentes, em cada nível, arredondada para maior a fração resultante, consoante o disposto no § 2º, art. 15 da LC nº 20/2016.

5. DOS TÍTULOS E DE SUA PONTUAÇÃO

Os títulos apresentados pelos candidatos e indicados nas Fichas de Avaliação de Desempenho, constantes nos Anexos II e III, serão valorados de acordo com a pontuação prevista na Tabela do Anexo V deste edital, consoante o disposto na LC nº 20/2016;

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Avaliação de Desempenho é o processo de análise a que será submetido o servidor estável com titulação, para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa; (LC Municipal 20/2016 Art. 6º inciso III).
A Avaliação de Desempenho, enquanto direito subjetivo do servidor, será efetuada **através do titular da Secretaria Municipal ou, por delegação desta**, **pela chefia imediata do servidor**, mediante formulário próprio (anexo IV deste edital) e será acompanhada e chancelada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho. Serão avaliados: Desempenho; Eficiência; Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais; Capacidade

de iniciativa; Produtividade; Responsabilidade; Relacionamento; Assiduidade; Pontualidade; Disciplina; Aptidão para o serviço; Dedicação ao serviço.
Da avaliação de desempenho, cabe ao servidor recurso à autoridade mediata, em cinco (5) dias úteis, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
Os casos de suspeição do avaliador deverão ser reconhecidos de ofício ou arguidos por qualquer servidor interessado, no curso da avaliação, ou na forma de recurso.
Ante à recusa do servidor avaliado em tomar ciência do resultado, ou sua não concordância com o resultado da avaliação, será a mesma suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na presença do servidor avaliado, com anotação no formulário de avaliação e na respectiva ficha funcional.
O servidor que discordar do resultado de sua Avaliação de Desempenho poderá encaminhar pedido de reconsideração à instância avaliadora, protocolado junto ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração, com a devida justificativa, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados do conhecimento do resultado.
O pedido de reconsideração deverá conter de forma detalhada todos os motivos da discordância e deverá ser decidido pela autoridade avaliadora, no prazo máximo cinco (5) dias úteis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
Para fins de classificação no processo de promoção vertical, independentemente do critério de abertura da vaga, o servidor deverá obter o mínimo de 110 (cento e dez) pontos.
O Servidor classificado, mas não promovido em decorrência do número de vagas disponibilizadas num determinado ano, concorrerá no exercício seguinte, com prioridade sobre os novos concorrentes, obedecida a ordem de classificação obtida no ano anterior, computando-se na avaliação seguinte o acréscimo de vinte e cinco (25) pontos, não cumulativo, relativamente aos fatores de pontuação de Avaliação de Desempenho Funcional, de que trata o art. 24 da LC nº 20/2016.

8. DO DESEMPATE
Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:
I – maior tempo de serviço público municipal;
II – maior tempo de serviço no cargo;
III – melhor resultado nas duas últimas avaliações de desempenho;
IV – terá preferência o mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no "Diário Oficial dos Municípios da Paraíba", listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

10. DOS RECURSOS
O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da classificação geral no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).
O prazo será computado excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.
O prazo somente começa a correr do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
O recurso será dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento.
O recurso deverá ser entregue, observado o prazo do item 10.1, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

11. DA HOMOLOGAÇÃO
A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao prefeito municipal a homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste edital.

12. DA PROMOÇÃO
Serão promovidos todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2026 – Edital n° 01/2026, conforme Decreto a ser publicado de acordo com art. 15 da LC nº 020/2016.
As promoções resultantes serão efetivadas, excepcionalmente, até o final do mês de dezembro de 2026.

13. DO CRONOGRAMA
A Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e a Secretaria de Administração poderão em qualquer fase do Processo de Promoção alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra abaixo, caso seja necessário:

CRONOGRAMA - PROMOÇÃO FUNCIONAL 2026	
Publicação do Edital:	**01/07/2026**
Requerimento de Inscrições:	**07/07 a 17/07/2026**
Análise dos Requerimentos:	**22/07 a 28/07/2026**
Publicação de Lista Preliminar com Inscrições deferidas e indeferidas	**03/08/2026**
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	**04/08 a 11/08/2026**
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho	**12/08 a 14/08/2026**
Divulgação dos Resultados dos Recursos	**19/08/2026**
Publicação de Lista Definitiva com Inscrições Deferidas:	**20/08/2026**
Publicação do número de vagas do percentual de vagas disponíveis	**25/08/2026**
Avaliação de desempenho (cada Secretaria divulgará seu calendário)	**01/10 a 23/10/2026**
Período para recebimento dos Recursos da avaliação de desempenho* (*O prazo para apresentação do Recurso da avaliação de desempenho é de 5 (cinco) dias contados do conhecimento da avaliação – art. 22, § 3º LC nº 20/2016)	**05 dias úteis após a Avaliação de Desempenho a ser determinada por cada secretaria dentro do prazo de 01/10 a 23/10/2026**
Resultado dos recursos avaliação de desempenho	**Até 04/11/2026**
Resultado preliminar da Promoção Funcional	**09/11/2026**
Recurso	**10/11 a 17/11/2026**
Resultado dos recursos	**19/11/2026**

Resultado final da Promoção Funcional	**15/12/2026**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas disponíveis.
Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este edital, serão feitas no "Diário Oficial dos Municípios".
Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho no que a cada um couber.

Itaporanga – PB, 01 de julho de 2026.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

BRUNA QUERUBINO NEVES SOARES
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

ANEXO I

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2026

REQUERIMENTO PROMOÇÃO FUNCIONAL
(LC nº 20/2016)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB

Eu_____, servidor(a) público municipal de vínculo efetivo e estável, ocupante do cargo de _____ em Nível _____ e Classe _____, Matricula nº _____ e lotado na Secretaria Municipal de _____, com arrimo na Lei Complementar Municipal nº 20, de 05 de julho de 2016, que regulamenta o sistema de desenvolvimento funcional previsto nas leis complementares n° 016 e 018, de 20 de julho de 2015, vem **REQUERER** a Vossa Excelência **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, referente ao exercício 2026, nos termos da Lei supramencionada.
Para tanto encaminho as Fichas de Avaliação de Desempenho (Formulários do Anexo I e II da LC nº 020/2016) e cópia da titulação necessária à comprovação do direito ao desenvolvimento funcional, obtida mediante curso regular prestado perante Instituição de Ensino Superior, conforme termos do art.4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2016.
TITULAÇÃO:
( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

São os termos que pede e espera deferimento.

Itaporanga-PB _____ de _____ de 2026.

_____
Requerente

ANEXO II

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2026

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(ANEXO I – LC nº 20/2016)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO (art. 14 - LC nº 020/2016): de ____/____/_____ a 30 / 06 / 2026
(Período indicado pelo servidor para apuração do interstício de 1.080 dias de efetivo exercício no nível atual)

2.1 – Participação no Processo de Avaliação para Promoção Funcional 2020 – (art. 28 – LC 20/2016)

2.1 – Classificação no Processo de Promoção Funcional 2025	Preenchimento pelo Servidor		Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
	NÃO	**SIM**	**Pontuação**
Informar se participou do Processo de Promoção Funcional do exercício de 2025, tendo sido classificado(a), mas não promovido(a) em razão do número de vagas.			

3 - PONTUAÇÃO DO MERECIMENTO, conforme tabelas dos Anexos IV e V:
3.1 - Formação Cultural – Titulação

3.1.1 – Cursos de Pós-Graduação	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
	Quantidade	**Pontuação**
Doutorado:		
Instituição: Ano Conclusão:		

Mestrado:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Em nível de Especialização:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Instituição: Ano Conclusão:		
3.1.2 – Curso de Graduação completo, além do exigido para o Cargo	**Quantidade**	**Pontuação**
Compatível com a área específica do cargo:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Não compatível com a área específica do cargo:		
Instituição: Ano Conclusão:		

3.2 – Pontuação por atuação profissional na Prefeitura Municipal de Itaporanga

Atividades	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
	Quantidade	**Pontuação**
Participação em Grupo de Trabalho, com conclusão e apresentação de relatório: *(por vezes de participação)*:		
Participação em Comissão Permanente de Licitação: *(por tempo de participação – meses e anos)*:		
Participação em Comissão Especial: *(por vezes de participação)*:		
Participação em Comissão de Sindicância: *(por vezes de participação)*:		
Participação em Comissão de Inventário: *(por vezes de participação)*:		
Participação em Comissão de Avaliação Patrimonial: *(por vezes de participação)*:		
Participação em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório: *(por vezes de participação)*:		
Participação em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório: *(por vezes de participação)*:		

OUTRAS CONDIÇÕES DE MERECIMENTO
3.3 – FATORES DE AVALIAÇÃO (Conforme o art. 24 da LC nº 020/2016)

Fator de Desempenho Avaliado	**Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016**	**Fator de Desempenho Avaliado**	**Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016**
Eficiência		Responsabilidade	
Produtividade		Assiduidade	
Relacionamento interpessoal		Pontualidade	
Cumprimento dos deveres e obrigações		Disciplina	
Capacidade de iniciativa		Aptidão e dedicação ao serviço	

Data:	Assinatura do Servidor(a):
Itaporanga – PB, _____ de _____de 2026.	

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) em _____ de _____ de 2026.	Assinatura do Representante da Comissão:

ANEXO III

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2026
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PONTUAÇÃO POR CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA
(ANEXO II – LC nº 20/2016)
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: de ____/____/_____ a 30/06/2026 - (art. 12 LC nº 020/2016)
(Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho – Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)

3 – Detentor de Função Gratificada e/ou Cargo em Comissão na Administração:

]

FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO (SÍMBOLO)	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
	TEMPO DE EXERCÍCIO (em meses e/ou anos)	**Pontuação**
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-1 (Secretário Municipal)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-2 (Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-3 (Diretor de Departamento e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-4 (Chefe de Setor ou de Núcleos e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-5 (Chefe de Seção e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-1		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-2		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-3		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-4		

Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-5		

Data:	Assinatura do Servidor(a):
Itaporanga – PB, _____ de _____ de 2026.	

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) em _____ de _____ de 2026.	Assinatura do Representante da Comissão:

ANEXO IV
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
(ANEXO V – LC nº 20/2016)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
«NOME»		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe
«MATRICULA»	**«CARGO»**	**«NIVELCLASSE»**

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ____/____/_____ a 30 / 06 / 2026
(Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho – Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)

3 - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL:
(Conforme art. 24 e Anexo V da Lei Complementar nº 020/2016)

FATOR DE DESEMPENHO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUÍDO PELO AVALIADOR			
Eficiência	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Produtividade	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Relacionamento interpessoal	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Cumprimento dos deveres e obrigações	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Capacidade de iniciativa	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Responsabilidade	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Assiduidade	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Pontualidade	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Disciplina	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**
Aptidão e dedicação ao serviço	□ **INSUFICIENTE**	□ **REGULAR**	□ **BOM**	□ **MUITO BOM**

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR CONCEITO:

INSUFICIENTE = 2,00	**REGULAR = 5,00**	**BOM = 7,00**	**MUITO BOM = 10,00**

Data:	Assinatura do Avaliador(a):
Itaporanga – PB, _____ de _____ de 2026	

Assinatura do Servidor(a):	Assinatura do Representante da Comissão:

*** A partir da data da presente Avalição de Desempenho Funcional, o servidor terá o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, caso não concorde com a avalição (art. 22, § 3º - LC nº 020/2016)**

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

A - PARA OS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR
I - FORMAÇÃO CULTURAL

Serão atribuídos os pontos aos itens abaixo exclusivamente nas áreas de Economia, Administração, Assistência Social, Biomedicina, Contabilidade, Enfermagem, Direito, Engenharia (Civil, Agrícola, Ambiental, etc.), Fisioterapia e Pedagogia.

- Curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, oficialmente reconhecido - APROVAÇÃO:
a) Doutorado ..... 50 pontos.
b) Mestrado ..... 50 pontos.

- Curso de pós-graduação em nível de especialização (em instituição credenciada de nível superior) com o mínimo de 24 créditos ou 360h/aula - APROVAÇÃO:
Pontuação ..... 50 pontos.
- Curso de graduação completa
1.3.1 - Além do curso exigível para o exercício do cargo, quando for o caso, e desde que esteja situado numa das seguintes áreas: Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou de Empresas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Curso de Processamento de Dados.
Pontuação por curso ..... 50 pontos.

II – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FUNCIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO

1. Mediantedesignação:
Grupos de trabalho (mediante conclusão e apresentação do relatório):
3 vezes ou mais ..... 5 pontos.
2 vezes ..... 3 pontos.
1ª vez ..... 2 pontos.

Em Comissão Permanente de Licitação:
1 ano completo..... 10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 6 pontos.
6 meses completos..... 4 pontos.

Em Comissão Especial:
3 vezes ou mais ..... 5 pontos.
2 vezes ..... 3 pontos.
1ª vez ..... 2 pontos.

Membro de Comissão de Sindicância:
3 vezes ou mais ..... 10 pontos.
2 vezes ..... 6 pontos.
1ª vez ..... 4 pontos.

Comissão de Inventário:
3 vezes ou mais ..... 5 pontos.
2 vezes ..... 3 pontos.
1ª vez ..... 2 pontos.

Comissão de Avaliação Patrimonial:
3 vezes ou mais ..... 5 pontos.
2 vezes ..... 3 pontos.
1ª vez ..... 2 pontos.

1.7 Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
3 vezes ou mais ..... 10 pontos.
2 vezes ..... 6 pontos.
1ª vez ..... 4 pontos.

1.8 - Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoções:
3 vezes ou mais ..... 10 pontos.
2 vezes ..... 6 pontos.
1ª vez ..... 4 pontos.

1.9 - Membro de Comissão Examinadora de Concurso:
3 vezes ou mais ..... 10 pontos.
2 vezes ..... 6 pontos.
1ª vez ..... 4 pontos.

B - PARA OS SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS EM COMISSÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Serão atribuídos pontos, conforme os itens e as disposições que constam a seguir, comprovado mediante certificação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, em face do exercício de cargos e/ou funções de confiança:

Cargos em Comissão:

CC-1 – Nível de Secretaria Municipal:
1 ano completo..... 15 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 10 pontos.
6 meses completos..... 8 pontos.

CC-2 – Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros equivalentes:
1 ano completo..... 12 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 8 pontos.
6 meses completos..... 6 pontos

CC-3 – Chefe de Departamento e outras funções equivalentes:
1 ano completo..... 10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 7 pontos.
6 meses completos..... 5 pontos

CC-4 – Chefe de Setor e outros equivalentes:
1 ano completo..... 7 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 5 pontos.

6 meses completos..... 3 pontos

CC-5 – Chefe de Seção e outras funções equivalentes:
1 ano completo..... 5 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 3 pontos.
6 meses completos..... 1 ponto.
Função em Comissão:
FC-1:
1 ano completo..... 12 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 8 pontos.
6 meses completos..... 6 pontos
FC-2:
1 ano completo..... 10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 7 pontos.
6 meses completos..... 5 pontos
FC-3:
1 ano completo..... 7 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 5 pontos.
6 meses completos..... 3 pontos

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

BRUNA QUERUBINO NEVES SOARES
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CFE13E59

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 035/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 035/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPS0J33 PB	V010136200	05/08/2026	ART. 181, I do CTB	5380-0	02/07/2026
02	PGY4D43 PB	V010135994	06/05/2026	ART. 181, I do CTB	5380-0	02/07/2026
03	QFE4D41 PB	V010136179	21/05/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	02/07/2026
04	PGV5F84 PB	V010135982	27/04/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	02/07/2026
05	OCF2767 PB	V010130217	20/05/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	02/07/2026
06	OYZ0B38 PB	V010130152	19/05/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	02/07/2026
07	QFR8215 PB	V010136655	10/06/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	16/07/2026
08	NEQ4I58 PB	V010135758	24/04/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	02/07/2026
09	SWF9B87 PB	V010136110	11/05/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	02/07/2026
10	OFF8E82 PB	V010136010	28/04/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	02/07/2026
11	MOT9H71 PB	V010135986	29/04/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	02/07/2026
12	QSJ6G07 PB	V010136321	02/06/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	08/07/2026
13	QSI1500 PB	V010136245	11/05/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	02/07/2026
14	SLC6J03 PB	V010136167	15/05/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	02/07/2026
15	JKI1H22 BA	V010135156	12/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
16	PYJ9J59 PB	V010135877	09/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
17	ERZ7070 MT	V010136204	06/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
18	QFD6A82 PB	V010136271	20/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
19	PBY8E30 DF	V010136101	06/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
20	PZO7B64 PB	V010136012	29/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
21	QFD7233 PB	V010135974	15/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
22	QFG4300 PB	V010136270	20/06/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
23	SLD0A23 PB	V010136473	20/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
24	QFW4457 PB	V010136053	07/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
25	PFK7G63 PB	V010135975	15/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
26	OAB5A01 PB	V010135960	08/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
27	QFW5D53 PB	V010136061	08/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
28	QFY5G09 PB	V010130128	18/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
29	OFC2G26 PB	V010135981	27/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
30	OFC2G26 PB	V010135854	25/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026

31	KJO9698 PB	V010136085	06/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
32	QSJ1F87 PB	V010135957	22/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
33	NPU2I16 PB	V010135955	29/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
34	QFG9036 PB	V010135770	27/04/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
35	OFX7393 PB	V010136210	18/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
36	EZG2I93 SP	V010134400	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
37	QFG1E07 PB	V010136201	05/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
38	SYB5F95 PB	V010136019	07/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
39	OGA8E44 PB	V010136094	06/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
40	OFC6C03 PB	V010135959	08/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
41	QFX6B80 PB	V010136282	18/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/07/2026
42	QSC9959 PB	V010136151	13/05/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/07/2026
43	MNO6I33 PB	V010136318	02/06/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/07/2026
44	TPE9E30 PB	V010136097	02/06/2026	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	02/07/2026
45	OEU1819 PB	V010136028	05/05/2026	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	02/07/2026
46	MYC1860 PB	V010136074	29/04/2026	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	02/07/2026
47	FDT8F87 SP	V010136013	07/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
48	QFU9B04 PB	V010136268	19/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
49	MMT6090 PB	V010136281	25/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	01/07/2026
50	QFZ4459 PB	V010136166	14/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
51	QFZ4459 PB	V010136079	20/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
52	MOC9129 PB	V010135824	24/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
53	DUE4142 PB	V010136018	04/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
54	OGB8312 PB	V010129987	27/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
55	FFR0H23 SP	V010136075	29/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
56	MYW3406 RN	V010135910	09/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
57	OEX5I76 PB	V010136020	12/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
58	KFS8E95 PB	V010135702	17/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
59	OEZ6986 PB	V010136046	30/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
60	MMS5G32 PB	V010136022	13/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
61	PFN0G42 PB	V010136269	19/05/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
62	NUW7582 PB	V010130039	28/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
63	OFE6I05 PB	V010135831	24/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
64	PNU0A57 RN	V010135670	10/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/07/2026
65	MOR1J52 PB	V010135976	15/05/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-1	02/07/2026
66	RCO7G41 BA	V010135850	04/04/2026	ART. 182, I do CTB	5576-0	02/07/2026
67	QFO8848 PB	V010136162	08/05/2026	ART. 182, VI do CTB	5622-2	02/07/2026
68	NQE1235 PB	V010136313	30/05/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/07/2026
69	MOD3H53 PB	V010135766	22/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
70	NPZ0759 PB	V010135765	22/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
71	SKW4D57 PB	V010136170	16/05/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
72	QFV4845 PB	V010135873	08/05/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
73	TPE4G26 PB	V010135715	24/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
74	DEQ1404 PB	V010134550	30/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
75	RKR3G29 RJ	V010135820	24/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
76	QFV7510 PB	V010135857	25/04/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/07/2026
77	OFG2E80 PB	V010136491	02/06/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	08/07/2026
78	IBZ8527 PB	V010136205	06/05/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	02/07/2026
79	KIH0803 PE	V010135711	18/04/2026	ART. 244, I do CTB	7030-1	02/07/2026
80	QFK3D63 PB	V010136164	09/05/2026	ART. 244, I do CTB	7030-1	02/07/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 29 de junho de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:35E1A3E7

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 027/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 027/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia

do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	PIF2D58 PB	V010129887	ART. 181, II do CTB	08/04/2026	02/07/2026
02	OGB8312 PB	V010129812	ART. 181, II do CTB	08/04/2026	02/07/2026
03	PZS4915 BA	V010125598	ART. 181, III do CTB	08/04/2026	02/07/2026
04	RLQ6F98 PB	V010129774	ART. 181, III do CTB	07/04/2026	02/07/2026
05	SLE1J46 PB	V010135884	ART. 181, III do CTB	07/04/2026	02/07/2026
06	MND5G31 CE	V010135530	ART. 181, VIII do CTB	24/03/2026	02/07/2026
07	SLC7A35 PB	V010135894	ART. 181, VIII do CTB	08/04/2026	02/07/2026
08	MMN1008 PB	V010135905	ART. 181, VIII do CTB	14/04/2026	03/07/2026
09	RIP4B87 RN	V010135865	ART. 181, VIII do CTB	09/04/2026	02/07/2026
10	ONR0406 SP	V010135898	ART. 181, XI do CTB	08/04/2026	02/07/2026
11	SLB0F42 PB	V010135526	ART. 181, XI do CTB	07/04/2026	02/07/2026
12	NPX0G20 PB	V010129797	ART. 181, XI do CTB	07/04/2026	02/07/2026
13	OLZ7E07 PB	V010129855	ART. 181, XI do CTB	08/04/2026	02/07/2026
14	NPW6182 PB	V010135887	ART. 181, XI do CTB	08/04/2026	02/07/2026
15	QGB4C90 RN	V010135416	ART. 181, XI do CTB	21/02/2026	02/07/2026
16	PGI4D49 RN	V010135271	ART. 181, XI do CTB	19/02/2026	02/07/2026
17	JPU0I99 PB	V010135556	ART. 181, XI do CTB	14/03/2026	02/07/2026
18	SLE1J46 PB	V010135696	ART. 181, XV do CTB	13/03/2026	02/07/2026
19	QFC4A90 PB	V010135762	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2026	02/07/2026
20	KLA7571 PB	V010135920	ART. 181, XVII do CTB	16/04/2026	03/07/2026
21	HXW9672 CE	V010135378	ART. 181, XVII do CTB	20/02/2026	02/07/2026
22	KJI0A59 PE	V010135724	ART. 181, XVII do CTB	11/04/2026	02/07/2026
23	MOF1623 PB	V010135662	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2026	02/07/2026
24	MOI5029 PB	V010135613	ART. 181, XVII do CTB	31/03/2026	02/07/2026
25	MOL0H82 PB	V010135596	ART. 181, XVII do CTB	08/04/2026	02/07/2026
26	PED3B69 PB	V010135999	ART. 181, XVII do CTB	17/04/2026	09/07/2026
27	MYW3406 RN	V010135127	ART. 181, XVII do CTB	27/02/2026	02/07/2026
28	KVV9F41 RN	V010135995	ART. 181, XVII do CTB	17/04/2026	09/07/2026
29	RLS0F80 PB	V010136014	ART. 181, XVII do CTB	29/04/2026	16/07/2026
30	CVV3327 PB	V010135855	ART. 181, XVII do CTB	25/04/2026	16/07/2026
31	ELF3F60 PB	V010135891	ART. 181, XVII do CTB	08/04/2026	02/07/2026
32	JJU0B41 PB	V010135881	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2026	02/07/2026
33	RLV6C90 PB	V010135763	ART. 181, XVII do CTB	07/04/2026	02/07/2026
34	TOU6J16 PB	V010135516	ART. 181, XVII do CTB	17/03/2026	02/07/2026
35	BIS5F91 PB	V010135568	ART. 181, XVII do CTB	25/03/2026	02/07/2026
36	NQG9073 PB	V010135937	ART. 181, XVII do CTB	20/04/2026	09/07/2026
37	NMG3147 PB	V010135934	ART. 181, XVII do CTB	15/04/2026	03/07/2026
38	NNN2F85 PB	V010135747	ART. 181, XVII do CTB	25/03/2026	02/07/2026
39	JKIH22 BA	V010135156	ART. 181, XVII do CTB	12/02/2026	02/07/2026
40	QTP0I67 GO	V010135812	ART. 181, XVII do CTB	26/03/2026	02/07/2026
41	RLR0B80 PB	V010135945	ART. 181, XVII do CTB	20/04/2026	09/07/2026
42	RHZ2J53 PE	V010135700	ART. 181, XVII do CTB	04/04/2026	02/07/2026
43	NZB6291 BA	V010135120	ART. 181, XVII do CTB	24/03/2026	02/07/2026
44	DUJ0942 PB	V010135391	ART. 181, XVII do CTB	21/02/2026	02/07/2026
45	MUH5885 MG	V010135453	ART. 181, XVII do CTB	26/02/2026	02/07/2026
46	OFY4288 PB	V010135883	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2026	02/07/2026
47	MNS5D25 PB	V010135560	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2026	02/07/2026
48	KKF4317 PE	V010135119	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2026	02/07/2026
49	NPY6B88 PB	V010135781	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2026	02/07/2026
50	MPX2C81 PB	V010135892	ART. 181, XVIII do CTB	08/04/2026	02/07/2026
51	NWZ0G69 MA	V010135586	ART. 181, XVIII do CTB	16/03/2026	02/07/2026
52	CVC2867 PE	V010135599	ART. 181, XIX do CTB	13/04/2026	03/07/2026
53	CVV3327 PB	V010135792	ART. 181, XIX do CTB	27/04/2026	16/07/2026
54	QFF2339 PB	V010135668	ART. 181, XIX do CTB	09/04/2026	02/07/2026
55	RLS1H86 PB	V010135761	ART. 181, XIX do CTB	06/04/2026	02/07/2026
56	OEU9J32 PB	V010135669	ART. 181, XIX do CTB	09/04/2026	02/07/2026
57	MOT9H71 PB	V010135610	ART. 181, XIX do CTB	31/06/2026	02/07/2026
58	MYW3406 RN	V010135910	ART. 181, XIX do CTB	09/04/2026	02/07/2026
59	MYW3406 RN	V010135434	ART. 181, XIX do CTB	21/02/2026	02/07/2026
60	QFC0F88 PB	V010135914	ART. 181, XIX do CTB	10/04/2026	02/07/2026
61	LTN2D72 PB	V010135738	ART. 181, XIX do CTB	17/03/2026	02/07/2026
62	HAI9B48 PB	V010135518	ART. 181, XIX do CTB	17/03/2026	02/07/2026
63	OVF3E44 PE	V010135813	ART. 181, XIX do CTB	27/03/2026	02/07/2026
64	QFF2339 PB	V010135145	ART. 181, XIX do CTB	25/03/2026	02/07/2026
65	FDZ2I56 SP	V010135835	ART. 181, XX do CTB	27/03/2026	02/07/2026
66	RCO7G41 BA	V010135850	ART. 182, I do CTB	04/04/2026	02/07/2026
67	QSD8593 PB	V010135591	ART. 182, IX do CTB	16/03/2026	02/07/2026
68	QFW0159 PB	V010135619	ART. 186, II do CTB	06/04/2026	02/07/2026
69	QFD8A35 PB	V010135749	ART. 186, II do CTB	30/03/2026	02/07/2026
70	QFK3D63 PB	V010135930	ART. 186, II do CTB	14/04/2026	03/07/2026
71	NVE5891 CE	V010135535	ART. 186, II do CTB	07/03/2026	02/07/2026
72	NQG9G31 PB	V010135648	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
73	NPT7264 PB	V010135114	ART. 186, II do CTB	16/03/2026	02/07/2026
74	MOE2608 PB	V010135582	ART. 186, II do CTB	16/03/2026	02/07/2026
75	KKO9221 PB	V010135562	ART. 186, II do CTB	14/03/2026	02/07/2026
76	NPR7B03 PB	V010135797	ART. 186, II do CTB	14/03/2026	02/07/2026
77	MOH9205 PB	V010135783	ART. 186, II do CTB	14/03/2026	02/07/2026

78	NQE4I96 PB	V010135549	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
79	MMS7937 PB	V010135548	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
80	NPR3D07 PB	V010135113	ART. 186, II do CTB	16/03/2026	02/07/2026
81	MNO8411 PB	V010135650	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
82	OGB7G35 PB	V010135649	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
83	OXO3E39 PB	V010135653	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
84	OFB1F42 PB	V010135651	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
85	QFF8095 PB	V010135496	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
86	DEQ1404 SP	V010134550	ART. 186, II do CTB	30/01/2026	02/07/2026
87	HED8438 MG	V010135657	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
88	QYP8A87 PB	V010135654	ART. 186, II do CTB	13/03/2026	02/07/2026
89	NPT7264 PB	V010135748	ART. 186, II do CTB	30/03/2026	02/07/2026
90	MOV4A92 PB	V010135683	ART. 186, II do CTB	21/03/2026	02/07/2026
91	QFE7610 PB	V010135801	ART. 186, II do CTB	20/03/2026	02/07/2026
92	SLD0D46 PB	V010135725	ART. 208 do CTB	16/04/2026	03/07/2026
93	OEU9F26 PB	V010135566	ART. 215, II do CTB	04/04/2026	02/07/2026
94	QFK8A55 PB	V010135710	ART. 244, I do CTB	18/04/2026	09/07/2026
95	NQK9196 PB	V010135837	ART. 244, I do CTB	28/03/2026	02/07/2026
96	HVG9A49 PB	V010135695	ART. 244, VII do CTB	13/03/2026	02/07/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***96 (noventa e seis).***

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 29 de junho de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A77896C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA.

Dispõe sobre a abertura do processo de escolha suplementar indireta para suplentes do conselho tutelar do município de São José do Brejo do Cruz-PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como pela legislação municipal pertinente,
TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo de Escolha Suplementar Indireta destinado à seleção de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo de Escolha Suplementar Indireta para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São José do Brejo do Cruz – PB.
1.2 O exercício da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, de caráter temporário, autônomo e não jurisdicional, conforme dispõe o artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990.
1.3 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, sendo assegurados os direitos previstos na legislação vigente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
2.1 O presente processo destina-se à escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem decrescente de votação.
2.2 A remuneração mensal e a carga horária obedecerão ao disposto na legislação municipal vigente.
2.3 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, inclusive em sistema de plantão e sobreaviso, conforme necessidade do serviço.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1 O Processo de Escolha Suplementar Indireta será composto pelas seguintes etapas:
I – Publicação do Edital;
II – Inscrição dos candidatos;
III – Análise da documentação apresentada;
IV – Publicação das inscrições deferidas e indeferidas;
V – Prazo para interposição de recursos;
VI – Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
VII – Eleição indireta realizada pelos membros titulares do CMDCA;

VIII – Publicação do resultado final.
3.2 A eleição ocorrerá sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA, e fiscalizada pelo Ministério Público.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
4.1 Poderão candidatar-se à função de membro suplente do Conselho Tutelar os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residi no Município de São José do Brejo do Cruz – PB;
IV – Ensino médio completo;
V – Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
VI – Não ter sido penalizado com perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
VII – Não possuir impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/1990.
VIII – Ter experiência profissional ou voluntaria de no mínimo 02 (dois) anos em trabalho direto na área de crianças e adolescência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Certidão Eleitoral que comprove o pleno gozo dos direitos políticos;
Certidão de antecedentes civeis e criminais expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba;
Certidão de antecedentes civeis e criminais expedido pela Justiça Federal na Paraíba
Declaração firmada de próprio punho assegurando que reside no município de São José do Brejo do Cruz-PB. (anexo 2)
Declaração de idoneidade moral firmada de próprio punho (anexo 1)
Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou histórico ou histórico escolar

5.2 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de junho de 2026 a 07 de junho de 2026, em horário de expediente, no local a ser definido pelo CMDCA.
6.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.3 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e aceitação das disposições constantes neste Edital.
6.4 As inscrições serão gratuitas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos.
7.2 A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.
7.3 Caberá recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
7.4 Após apreciação dos recursos, será divulgada a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito.

8. DA ELEIÇÃO
8.1 A escolha suplementar será realizada mediante eleição indireta, com voto secreto e direto dos membros titulares do CMDCA.
8.2 A eleição ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados pelo CMDCA.
8.3 É expressamente vedada qualquer forma de propaganda eleitoral ou campanha entre os candidatos.
8.4 O descumprimento das normas previstas neste Edital poderá acarretar a exclusão do candidato do processo de escolha.
9. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação.
9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votação.
9.3 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE
10.1 O resultado final será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município.
10.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
10.3 Os suplentes serão convocados conforme necessidade administrativa e ocorrência de vacância.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/07//2026
Período de inscrições	06/0+//2026 a 07/07/2026
Análise das inscrições	08/07//2026
Divulgação preliminar das inscrições	09/07/2026
Prazo recursal	09/07//2026 a 10/007/2026
Divulgação final dos candidatos habilitados	16/07/2026
Eleição indireta	17/07//2026
Divulgação do resultado final	17/07//2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na legislação municipal pertinente.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
12.3 O Ministério Público será formalmente comunicado acerca de todas as etapas do presente Processo de Escolha.

12.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz – PB, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São José do Brejo do Cruz – PB

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB

.

ETAPA	EVENTOS BÁSICOS	DATA
I	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/.07/2026
II	INSCRIÇÕES NA SEDE DO CMDCA, NOS DIAS ÚTEIS DAS 07:00HS AS 13:00HS, NO ENDEREÇO: OÃO DANTAS DA SILVA, nº S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB – PB.	05/07/2026 a 07/07/2026
III	ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES	08/07/2026
IV	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO MURAL DO CMDCA E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	09/07/2026
V	PRAZO DE RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	09/07/2026 a 10/07/2026
VI	ANÁLISE DE RECURSOS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	13/07/2026 a 14/07/2026
VII	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	14/07/2026
VIII	INTERPELAÇÃO DE RECURSO AO CMDCA, PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA.	22.05.2023 a 24.05.2023
IX	PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS E RECURSOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	16/07/2026
X	INTEGRAÇÃO	03.07.2023
XI	VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	17/07/2026
XEE	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NO SUFRÁGIO, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO.	17/07/2026
XIII	ANÁLISE DE RECURSOS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	20/07/2026
XIV	ANÁLISE DE RECURSOS	21/07/2026
XV	PUBLICAÇÃO RECURSOS	21/07/2026
	PUBLICAÇÃO FINAL DOS RECURSOS	22/07/2026
XVI	DIPLOMAÇÃO E POSSE	27/07/2026

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de Junho de 2026

]

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São José do Brejo do Cruz – PB

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu_____, com anos ____ de idade, estado civil_____, profissão_____, filho de e_____,, natural de_, residente na , CEP , cidade de , Estado_, telefone (_)_, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral**, **e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito às sançõesprescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

São José do Brejo do Cruz/PB – PB_,de_____de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_, nacionalidade:_, estado civil:_, profissão:_, inscrito (a) no CPF sob o nº_e no RG nº_,declaro para os devidos fins que, possuo residência e domicílio à Rua _____ nº_, bairro:_, São José do Brejo do Cruz/PB - PB. E resido no município de São José do Brejo do Cruz/PB, Paraíba, há pelo menos 1 (um) ano. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

São José do Brejo do Cruz/PB-PB,_de_de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO 3

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

NOME:		
APELIDO (REGISTRO DE CANDIDATURA)		
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF
TELEFONES	PROFISSÃO	
RG	ORG. EXPEDIT OR	CPF
TÍT. ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
ENDEREÇO	Nº	COMPL
CIDADE	BAIRRO	CEP
E-MAIL		

Firmo o presente sob a responsabilidade do cumprimento da Lei, preenchendo os termos no ato de inscrição.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A FICHA DE REGISTRO:

Cópia da cédula de identidade

Cópia do CPF

Cópia do título de eleitor

Certidão Eleitoral que comprove o pleno gozo dos direitos políticos

Certidão de antecedentes civeis e criminais expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba

Certidão de antecedentes civeis e criminais expedido pela Justiça Federal na Paraíba

Declaração firmada de próprio punho assegurando residência no município de São José do Brejo do cruz -PB há mais de dois anos (anexo 2)

Declaração de idoneidade moral firmada de próprio punho (anexo 1)

Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou histórico ou histórico escolar

ão José do Brejo do Cruz/PB, de de 2026.

PROTOCOLO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB

Nome do(a) Candidato(a):	_____
Nº de Inscrição:	_____
RG:	_____
CPF:	_____
Data da Inscrição:	____/____/2026
Protocolo CMDCA/SJC	_____

Declaro que apresentei a documentação exigida para o registro de candidatura, conforme previsto no edital do processo de escolha suplementar indireta para suplentes do conselho tutelar do município de São José Do Brejo Do Cruz-PB

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Servidor(A) Responsável Pelo Recebimento)

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:350A2007

